



PREFEITURA DE
LIMOEIRO DO NORTE

VIPROC-VIRTUALIZACAO PROCESSOS

SEPLAG(CE) NUM. 13119769 0

CIDADES DATA: 23.05.13, HORA:

02
3

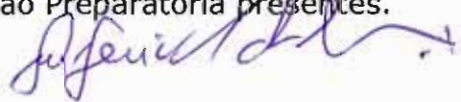
COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES - LIMOEIRO DO NORTE - CE

Ata da reunião da Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal das Cidades - Limoeiro do Norte - Ce, em 29 de janeiro de 2013, destinada a aprovação do Regimento Municipal da 5ª Conferência Municipal das Cidades 2013.

Às 20:00h (vinte horas) do dia 29 (vinte e nove) de janeiro do ano de 2013, na sala de videoconferência do IFCE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, situado na Rua Estevam Remígio, Nº 1145, reuniu-se especialmente. O Coordenador da Comissão Preparatória Berto Luiz Fretas Peixoto inicia a reunião informando e apresentando o Regimento Municipal da 5ª Conferência Municipal das Cidades, solicitando que todos se manifestassem pela aprovação ou não do regimento.

Diante da aprovação por unanimidade, o coordenador declarou aprovado o Regimento Municipal da 5ª Conferência municipal das Cidades 2013.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se o encerramento da reunião, tendo o coordenador designado a mim, Iolanda Freitas de Castro, para lavrar a presente ata, que será por mim assinada e pelos membros da Comissão Preparatória presentes.

* Iolanda Freitas de Castro 

Berto Peixoto

Amélia Maria Peneira da Silva

Rute Gomes de Menezes Moura

Daisy Fontes da Silva

Zenaida Maria da S. S. Santiago

Sanjoubert

Luiz Rivaldo Lopes de Azevedo

Jose Laureano de Azevedo

Carlos Monique Silva Duarte

Luiz Mendes de Brito

Maria Auxiliadora de Azevedo

Manoel Amadeu Borges

Francisco de Assis Mendes

PORTARIA Nº 024 / 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE Limoeiro do Norte - Ce, no uso das atribuições que lhe conferem o art. ___ da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar para Coordenar a Conferência Municipal das Cidades, Berto Luiz Freitas Peixoto.

Art. 2º Indicar a Comissão Preparatória, que será composta por 25 membros titulares (e respectivos suplentes) escolhidos por ocasião da 1ª Reunião Preparatória da 5ª Conferência Estadual das Cidades realizada no dia 24 de janeiro, sob a Coordenação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, a saber:

GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS

Nome da Instituição – Banco do Nordeste do Brasil

Titular - Francisco Henrique Dias

Nome da Instituição – Secretaria Municipal da Juventude e Empreendedorismo

Titular - Natália Maria Bessa de Sousa

Nome da Instituição – Secretaria de Comunicação Social

Titular – Daisy de Azevedo Portela Holanda

Nome da Instituição – Secretaria Municipal de Educação

Titular – Francisco de Assis Mendes

Nome da Instituição – Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Rute Gomes Meneses Maia

Nome da Instituição – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Titular – Iolanda Freitas de Castro

Nome da Instituição – SINE/IDT

Titular – Maria Risete Nogueira Maia

Nome da Instituição – Secretaria Municipal de Educação

Titular – Zenaide Maria de Alves Santiago

Nome da Instituição – Câmara de Vereadores

Titular – Carlos Marduke Duarte

Nome da Instituição – Secretaria das Obras e Desenvolvimento Urbano

Titular – José Laureano Maia

MOVIMENTOS POPULARES:

Nome da Instituição – COEP – Rede Nacional de Mobilização Social

Titular - Lindon Johnson G. C. Azevedo

Nome da Instituição - MLT

Titular - Valdivino José de Lima Neto

Nome da Instituição – Associação Habitat para Humanidade

Titular - Ângela Maria P. da Silva

TRABALHADORES POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS

Nome da Instituição – IFCE – SINDSIFCE - Sindicato dos Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

Titular – Berto Luiz Fretas Peixoto

Nome da Instituição – STTR – Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular – Lucas Mendes de Brito

Nome da Instituição – Sindicato dos Tecnólogos

Titular – Francisco Sildemberny Souza dos Santos

Nome da Instituição – Sindicato UECE/FAFIDAM

Titular – Maria Anezilany Gomes do Nascimento

Nome da Instituição – Sindicato IFCE

Titular – Diego Gadelha de Almeida

EMPRESÁRIOS RELACIONADOS A PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO:

Nome da Instituição - CDL

Titular – João Eudes Nunes Mendes

Nome da Instituição – CDL

Titular – Ney Wellington de Freitas



Nome da Instituição – CDL

Titular – Aureliano Oliveira Alves

ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS:

Nome da Instituição – CREA-CE

Titular – José Gesival Damacena

Nome da Instituição – IFCE - LN

Titular – Raimundo Ivan Remigio Silva

Nome da Instituição – FAFIDAM

Titular – João Rameres Regis

ONG'S COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Nome da Instituição – Associação das Pessoas com Deficiências

Titular – Maria Arnete Borges

Parágrafo único. A Comissão Preparatória terá suas atribuições definidas no art. 11º do Regimento Municipal da 5ª Conferência Municipal das Cidades.

Art. 4º Esta Portaria cessará seus efeitos após o final da 5ª Conferência Nacional das Cidades. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, em 24, de janeiro de 2013

Paulo Carlos Silva Duarte

PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE



PORTARIA Nº 024 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE Limoeiro do Norte - Ce, no uso das atribuições que lhe conferem o art. __, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar para Coordenar a Conferência Municipal das Cidades, Berto Luiz Freitas Peixoto.

Art. 2º Indicar a Comissão Preparatória, que será composta por 25 membros titulares (e respectivos suplentes) escolhidos por ocasião da 1ª Reunião Preparatória da 5ª Conferência Estadual das Cidades realizada no dia 24 de janeiro, sob a Coordenação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, a saber:

GESTORES, ADMINISTRADORES PÚBLICOS E LEGISLATIVOS

Nome da Instituição – Banco do Nordeste do Brasil

Titular - Francisco Henrique Dias

Nome da Instituição – Secretaria Municipal da Juventude e Empreendedorismo

Titular - Natália Maria Bessa de Sousa

Nome da Instituição – Secretaria de Comunicação Social

Titular – Daisy de Azevedo Portela Holanda

Nome da Instituição – Secretaria Municipal de Educação

Titular – Francisco de Assis Mendes

Nome da Instituição – Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Rute Gomes Meneses Maia

Nome da Instituição – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Titular – Iolanda Freitas de Castro

Nome da Instituição – SINE/IDT

Titular – Maria Risete Nogueira Maia

Nome da Instituição – Secretaria Municipal de Educação

Titular – Zenaide Maria de Alves Santiago

Nome da Instituição – Câmara de Vereadores

Titular – Carlos Marduque Duarte



Nome da Instituição – Secretaria das Obras e Desenvolvimento Urbano

Titular – José Laureano Maia

MOVIMENTOS POPULARES:

Nome da Instituição – COEP – Rede Nacional de Mobilização Social

Titular - Lindon Johnson G. C. Azevedo

Nome da Instituição - MLT

Titular - Valdivino José de Lima Neto

Nome da Instituição – Associação Habitat para Humanidade

Titular - Ângela Maria P. da Silva

TRABALHADORES POR SUAS ENTIDADES SINDICAIS

Nome da Instituição – IFCE – SINDSIFCE - Sindicato dos Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

Titular – Berto Luiz Fretas Peixoto

Nome da Instituição – STTR – Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular – Lucas Mendes de Brito

Nome da Instituição – Sindicato dos Tecnólogos

Titular – Francisco Sildemberny Souza dos Santos

Nome da Instituição – Sindicato UECE/FAFIDAM

Titular – Maria Anezilany Gomes do Nascimento

Nome da Instituição – Sindicato IFCE

Titular – Diego Gadelha de Almeida

EMPRESÁRIOS RELACIONADOS A PRODUÇÃO E AO FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO:

Nome da Instituição - CDL

Titular – João Eudes Nunes Mendes

Nome da Instituição – CDL

Titular – Ney Wellington de Freitas

07
3

X

Nome da Instituição – CDL

Titular – Aureliano Oliveira Alves

ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS: 08

Nome da Instituição – CREA-CE

Titular – José Gesival Damacena

Nome da Instituição – IFCE - LN

Titular – Raimundo Ivan Remigio Silva

Nome da Instituição – FAFIDAM

Titular – João Rameres Regis

ONG'S COM ATUAÇÃO NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO URBANO


Nome da Instituição – Associação das Pessoas com Deficiências

Titular – Maria Arnete Borges

Parágrafo único. A Comissão Preparatória terá suas atribuições definidas no art. 11º do Regimento Municipal da 5ª Conferência Municipal das Cidades.

Art. 4º Esta Portaria cessará seus efeitos após o final da 5ª Conferência Nacional das Cidades. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, em 24, de janeiro de 2013



Paulo Carlos Silva Duarte

PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

REGIMENTO MUNICIPAL

Conferência Municipal das Cidades - 2013

CAPITULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º - São objetivos da Conferência Municipal das Cidades:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três Entes Federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade limoeirense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade de Limoeiro do Norte - Ce;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

IV- sensibilizar sobre a importância da criação do conselho municipal das cidades em 2013.

Art. 2º - A Conferência Municipal das Cidades convocada por Decreto Municipal de 19 de janeiro de 2013, será realizada no dia 23 de maio de 2013 e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades;

III - realizar balanço dos resultados das deliberações da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Conferências Municipais e dos avanços, dificuldades e desafios na implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano nos Municípios;

IV - avançar no processo de gestão das cidade de Limoeiro do Norte com participação popular.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A Conferência Municipal das Cidades, que será integrada por representantes delegados e observadores indicados na forma prevista neste Regimento, deverá contemplar o temário Nacional e consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem ter esta dimensão.

§ 1º - A Conferência Municipal das Cidades tratará de temas de âmbito Nacional, Estadual e Municipal.

§ 2º - Todos os(as) delegados(as) com direito a voz e voto, presentes à Conferência Municipal das Cidades, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito Nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.



Parágrafo único - A Conferência Municipal será realizada no dia 23 de maio de 2013, em Limoeiro do Norte - Ce, sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ce.

10
2

CAPÍTULO III

DO TEMÁRIO

Art. 4º - A Conferência Municipal das Cidades a exemplo da Estadual e da Nacional terá como Tema:

“Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já”.

Parágrafo único - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas.

Art. 5º - A Comissão Preparatória da 5ª Conferência Nacional das Cidades se responsabilizará pela elaboração do documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da Conferência Municipal.

Art. 6º - A Conferência Municipal produzirá um relatório final, a ser encaminhado à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Estadual das Cidades e ao Ministério das Cidades.

Art. 7º - O temário da Conferência Municipal deverá contemplar o temário Nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º - A Conferência Municipal das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice-prefeito e/ou Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 594 de 19 de janeiro de 2013.

Art. 9º - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a Conferência Municipal das Cidades contará com um Coordenador e uma Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo único - O Coordenador será responsável por acompanhar os trabalhos da Comissão Preparatória Municipal e fazer a mediação dos contatos e informações entre a Coordenação Executiva Estadual e a Comissão Preparatória Municipal.

Art. 10º - A Comissão Preparatória Municipal será composta por 25 representantes dos segmentos sociais com reconhecida atuação e/ou abrangência Municipal, conforme constam no Art. 42 e foram assim distribuídos de acordo com Art.17 do Regimento Federal:

I - Gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais e municipais, 42,3%;

II - Movimentos sociais e populares, 26,7%;

III - Trabalhadores por suas entidades Sindicais, 9,9%;

IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V – Entidades profissionais acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%;

VI – Organizações Não Governamentais com atuação na área, 4,2%;

Art. 11º - Compete à Comissão Preparatória Municipal:

I - definir Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para e eleição de delegados a etapa estadual, respeitadas as definições do regimento estadual seguindo a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 16 deste Regimento.

II - definir, data, local e pauta da Conferência Municipal.

III - enviar as informações dos incisos I e II à Coordenação Executiva Estadual, no máximo, até 10 dias após convocação da referida Conferência, a fim de validá-la e enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva Nacional para registro.

IV - elaborar a proposta de programação da Conferência Municipal das Cidades;

V – propor critérios e modalidades de participação e representação à Conferência Municipal das Cidades;

VI - mobilizar seus (as) parceiros (as) e filiados (as), no âmbito de sua atuação no Município, para preparação e participação nas Conferências Municipais;

VII – promover a divulgação da Conferência Municipal das Cidades e sistematizar o relatório final e os anais da Conferência Municipal.

VIII – organizar as atividades preparatórias de discussão do temário da Conferência Municipal, definir a pauta da Conferência Municipal e designar facilitadores (as) e relatores (as)

IX – supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

CAPÍTULO V

OS PARTICIPANTES

Art. 12º - A Conferência Municipal das Cidades, em suas diversas etapas, deverá contar com a participação de representantes dos segmentos constantes do art. 15 deste Regimento, e interessados nas questões relativas ao tema da Conferência Municipal.

Art. 13º - Os participantes da Conferência Municipal das Cidades se distribuirão em duas categorias:

I – delegados (as) com direito a voz e voto;

II – observadores (as) com direito a voz e sem direito a voto;

Art. 14º - Serão delegados à Conferência Municipal das Cidades;

I – os (as) indicados (as) pelo Poder Público Municipal, de acordo com o § 1º do Art. 16 deste Regimento.

II – os (as) indicados (as) pelos diversos segmentos.



Art. 15º - A representação dos diversos segmentos na Conferência Municipal das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - Gestores, administradores públicos e legislativos - estaduais e municipais, 42,3%;

II - Movimentos sociais e populares, 26,7%;

III - Trabalhadores por suas entidades Sindicais, 9,9%;

IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V - Entidades profissionais acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%;

VI - Organizações Não Governamentais com atuação na área, 4,2%;

12
3

Art. 16º - A Conferência Municipal das Cidades terá uma composição de delegados (as) conforme segue:

§ 1º - 1 representante do Poder Público Municipal será indicado pelo Executivo e pela Câmara Municipal dos Vereadores. Seguindo a proporcionalidade de 2/3 para o Executivo e 1/3 para o Legislativo.

§ 2º - 3 delegados (as) indicados (as) pelos diversos segmentos.

Parágrafo único - A Conferência Municipal elegerá 04(*) delegados à 5ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com o estabelecido no Art. 20º, parágrafo 2º do Regimento Estadual. A eleição destes delegados deverá obedecer às proporcionalidades previstas no Art. 15 deste Regimento Municipal.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 17º - As despesas com a organização geral e com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18º - A Comissão Preparatória Municipal acompanhará e deliberará sobre as atividades do Coordenador Municipal, devendo o Coordenador participar de todas as reuniões ordinárias da Comissão Preparatória Municipal.

Art. 19º - Os resultados das Conferências Municipais devem ser remetidos à Coordenação Executiva Estadual e à Coordenação Executiva Nacional em até 05 dias após a realização da mesma em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 20º - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual.



Anexo I

COORDENADOR

Berto Luiz Freitas Peixoto

Anexo II

COMISSÃO PREPARATÓRIA

Francisco Henrique Dias

Natália Maria Bessa de Sousa

Daisy de Azevedo Portela Holanda

Francisco de Assis Mendes

Rute Gomes Meneses Maia

Iolanda Freitas de Castro

Maria Risete Nogueira Maia

Zenaide Maria de Alves Santiago

Carlos Marduque Duarte

13
2



José Laureano Maia

14
2

Lindon Johnson G. C. Azevedo

Valdivino José de Lima Neto

Ângela Maria P. da Silva

Berto Luiz Freitas Peixoto

Lucas Mendes de Brito

Francisco Sildemberny Souza dos Santos

Maria Anezilane G. do Nascimento

Diego Gadelha de Almeida

João Eudes N. Mendes

Ney Welington de Freitas

Aureliano Oliveira Alves

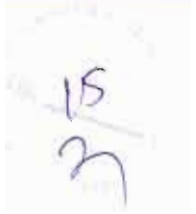
José Gesival Damacena

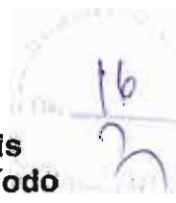


Raimundo Ivau Remígio Silva

João Rameres Regis

Maria Arnete Borges





**Texto de Apresentação para Discussão das Prioridades Municipais e Estaduais
(incluindo o Distrito Federal) para a Política de Desenvolvimento Urbano no período
2014-2016.**

Prioridades na Política de Desenvolvimento Urbano dos Municípios para o período 2014-2016

1. As Conferências das Cidades são momentos privilegiados de avaliação e definição de prioridades da política de desenvolvimento urbano dos municípios, estados e do Distrito Federal. Assim, o Conselho das Cidades propõe, para discussão, a definição de prioridades para a política de desenvolvimento urbano dos municípios, estados e do distrito Federal.
2. Entre as questões que merecem ser discutidas, pode-se destacar: (i) a criação, implementação e funcionamento dos conselhos das cidades, integrando, se possível outros conselhos setoriais vinculados a política urbana, (ii) a integração das políticas urbanas e dos diferentes planos setoriais no território: política fundiária, mobilidade e acessibilidade urbana, habitação e saneamento; (iii) a criação, implementação e funcionamento dos planos setoriais de habitação, saneamento ambiental e mobilidade; (iv) a criação, implementação e funcionamento de fundos e seus conselhos gestores; (v) a aplicação do estatuto da cidade e dos planos diretores e a efetivação da função social da propriedade do solo urbano; (vi) o funcionamento dos programas governamentais, em especial aqueles vinculados as políticas federais tais como o PAC e Minha Casa, Minha Vida, e sua articulação com a política de desenvolvimento urbano.
3. Os Conselhos municipais e estaduais são instrumentos fundamentais na implementação do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano. A criação desses espaços institucionais deve pressupor a participação da sociedade, não se restringindo ao mero cumprimento de uma burocracia por parte do governo local. Deve ser assegurado o processo participativo e democrático, o que implica permitir a todos os segmentos que irão compô-lo decidirem sobre sua estrutura, objetivos, atribuições, caráter e composição, aplicando os instrumentos de mobilização e participação social.
4. No que diz respeito à política urbana, o Estatuto da Cidade e os Planos Diretores representam grande avanço, com uma concepção de planejamento e a adoção de instrumentos para que a propriedade cumpra a sua função social. Estes instrumentos podem contribuir na construção de um pacto social para o desenvolvimento urbano municipal. Passados mais de dez anos de vigência do Estatuto, a grande maioria dos municípios com obrigatoriedade de regulamentar o Plano Diretor está com seus planos elaborados e/ou suas leis aprovadas. Assim, cabe avaliar que instrumentos estão sendo efetivamente implementados e se está sendo garantido o acesso à moradia digna e aos serviços urbanos para a população de baixa renda.
5. Cabe registrar ainda a elaboração do Plano Nacional de Habitação – PlanHab, do Plano Nacional de Saneamento Básico – PLAN SAB e dos planos de mobilidade urbana e de transporte previstos na Lei de Mobilidade, como instrumentos de

17
3
planejamento de longo prazo para a definição dos programas, projetos e ações de investimento e dos instrumentos da atuação do Governo Federal nessas áreas, com a finalidade de alcançar metas de universalização. Cabe refletir se esses planos têm influenciado as ações no plano local, estadual e distrital e se esses planos locais/regionais foram elaborados de forma articulada com as diretrizes nacionais.

6. Por fim, é preciso destacar o funcionamento dos programas governamentais como o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e o Programa Minha Casa, Minha Vida. Ambos os programas colocaram um novo patamar de investimentos nas políticas urbanas visando à redução do déficit habitacional e de acesso ao saneamento ambiental. Cabe avaliar quais tem sido os resultados desses programas no âmbito local e se a sua implementação tem sido efetivada com a participação da sociedade e de forma integrada com a política urbana.
7. Busca-se, a partir da realidade dos Municípios, apontar prioridades para a política de desenvolvimento urbano local e regional no período 2014-2016, com destaque para a importância da integração das políticas urbanas, tanto no âmbito intersetorial, como no âmbito interinstitucional. Tendo em vista a avaliação local, são prioridades para na política de desenvolvimento urbano municipal no período 2014-2016:

1ª Proposição.

2ª Proposição.

3ª Proposição.

4ª Proposição.

5ª Proposição.

6ª proposição

7ª proposição:

8ª proposição:

9ª proposição:

10ª proposição:

Questões para os grupos de trabalho



Participação

1. O Município possui conselho municipal?
2. O Município discute temáticas de habitação, saneamento, mobilidade e planejamento urbano?
2. Quais políticas inovadoras foram aprovadas pelo Conselho?
3. Qual a composição do Conselho? A participação da Sociedade Civil é paritária com a do Poder Público?
4. O Conselho é Deliberativo?
5. Como é o funcionamento do Conselho? O Conselho tem tido capacidade de deliberação sobre as políticas urbanas locais? Se não, o que impede o seu bom funcionamento?
6. Como é realizado o planejamento de programas, obras e ações do município? É feito de forma centralizada ou descentralizada? É debatido com a comunidade?
7. A aplicação dos recursos para Planos, Programas e obras do município é acompanhada pela sociedade civil e discutida no Conselho das Cidades? A forma desse acompanhamento é satisfatória?

Habitação

1. O município aderiu ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse social? Está em funcionamento?
2. O Município possui plano de habitação de interesse social?
3. A cidade possui vazios urbanos? As áreas com imóveis e ou terrenos vazios estão sendo disponibilizadas para moradia?
4. O município tem Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS demarcadas?
5. Está sendo realizada a regularização fundiária em áreas ocupadas para habitação de interesse social?
6. Quando se implantam novas habitações ou se faz regularização fundiária, as áreas são equipadas com luz, água, esgoto, coleta de lixo, vias de acesso, transporte, comércio e serviços? São próximas às áreas urbanizadas?
7. Nos Programas MCMV e PAC as unidades habitacionais de interesse social estão planejadas no meio urbano, ou distante?

Saneamento

1. Na administração municipal, quais são os órgãos ou Secretarias responsáveis pelas Políticas de saneamento?
2. Como avaliam o serviço de saneamento do município?



3. Como é realizado o planejamento de programas, obras e ações do município? É feito de forma centralizada ou descentralizada? É debatido com a comunidade?
4. O planejamento e a implementação de obras e serviços de saneamento é executado de forma integrada a outros programas?

Transporte e Mobilidade

1. Na administração municipal, quais são os órgãos ou Secretarias responsáveis pelas Políticas de Transporte?
2. Quais são os serviços de transporte do município?
3. Como vocês avaliam os serviços de transporte do município?
4. Como é realizado o planejamento de programas, obras e ações do município? É feito de forma centralizada ou descentralizada? É debatido com a comunidade?
5. O planejamento e a implementação de obras e serviços de Transporte e Mobilidade, é executado de forma integrada a programas de Habitação?
6. Há política de integração dos transportes, tais como integração entre ônibus e trens ou trens e metrô, etc.?

Política Urbana

1. O município está integrado a uma Política Regional ou Metropolitana? O que poderia ser realizado de forma integrada?
2. O município participa de Consórcios Intermunicipais? Que consórcios poderiam ser estabelecidos?
3. Existe algum tipo de integração de tarifas ou serviços entre os municípios da região? Que tipo de integração poderia ser proposto?
4. Na administração municipal, quais são os órgãos ou Secretarias responsáveis pelas Políticas de Habitação, Transporte e Mobilidade, Saneamento e Planejamento Urbano?
5. O planejamento e a implementação de obras e serviços de Habitação, Transporte e Mobilidade, Saneamento e Planejamento Urbano é executada de forma integrada?
6. Tem obras do PAC no município? Essas obras levam em consideração o Plano Diretor e as Políticas Setoriais de Habitação, Transporte e Mobilidade, Saneamento e Planejamento Urbano?



5ª Conferência Nacional das Cidades

Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!

Texto para lançamento da Conferência Nacional das Cidades

Introdução: A importância do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano e os desafios para sua efetivação.

QUEM MUDA A CIDADE SOMOS NÓS: REFORMA URBANA JÁ

1. Há muitos anos, as cidades brasileiras vêm sendo produzidas sem um ordenamento que pudesse assegurar qualidade de vida para os cidadãos e sustentabilidade para o crescimento futuro com bem estar e felicidade para todos. É chegada a hora dos cidadãos promoverem esta mudança.
2. A reversão desse quadro exige a coordenação das ações governamentais de forma a assumir a política urbana como uma política estratégica para o país, universalizar o acesso às políticas urbanas e superar a cultura de fragmentação da gestão, que separa a política de habitação da política de saneamento ambiental, da política de mobilidade, gerando desperdício de recursos, a ineficiência e a reprodução das desigualdades socioespaciais nas cidades brasileiras, desperdício de recursos e ineficiência.
3. As quatro Conferências das Cidades realizadas tiveram em sua pauta o Sistema de Desenvolvimento Urbano (SNDU) pensado como instrumento para promover a reversão desse quadro e pensar a cidade integralmente e não de forma fragmentada (habitação, saneamento, mobilidade, lazer, trabalho, saúde, educação...).
4. Um breve balanço da construção do sistema nacional de desenvolvimento urbano aponta para as seguintes questões: (i) No âmbito federal não ocorreram muitos avanços na implementação das deliberações da Segunda Conferência das Cidades, que aprovou a sua criação: o SNDU não foi efetivamente criado; (ii) Em relação aos conselhos estaduais das cidades, nos estados onde estes foram instituídos, constata-se que tais instâncias ainda não estão funcionando efetivamente ou apresentam baixa capacidade deliberativa; (iii) nos municípios, apesar da ausência de indicadores oficiais, as informações disponíveis permitem inferir que também é pequeno o número de conselhos das cidades existentes. Ao longo dos últimos 9 anos, como resultado deste esforço coletivo e continuado dos conselheiros (as), o Conselho Nacional das Cidades elaborou e aprovou proposta de Projeto de Lei sob forma de Resolução, para a criação e funcionamento do SNDU, cujo texto ainda não foi encaminhado ao Congresso Nacional. Diversas ações coordenadas pelo ConCidades têm sido realizadas para motivar o poder executivo a apoiar a transformação da proposta do SNDU em Lei.
5. Este projeto de lei trata da participação popular e controle social essenciais no estado democrático de direito e do papel de cada ente federativo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), do financiamento das políticas e programas, na integração das políticas urbanas, nos aspectos legais que envolvem o Sistema além de sua

21
2
aprovação e no planejamento e gestão das cidades na perspectiva do desenvolvimento urbano.

6. Assim, nesta 5ª Conferência Nacional das Cidades, precisamos discutir estratégias para transformar o SNDU em Lei, colocá-lo em funcionamento e começamos a mudar as nossas cidades. Para tanto, este documento está dividido em três partes:
7. A primeira, intitulada Estratégias para a Construção do SNDU na perspectiva da Promoção da Reforma Urbana, se subdivide em quatro partes: (i) políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade; (ii) participação e controle social no SNDU; (iii) Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano (FNDU) e; (iv) instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.
8. A partir da perspectiva de longo prazo, a segunda parte se constitui em um roteiro voltado para a indicação das prioridades para a atuação do Ministério das Cidades na política urbana para o período da próxima gestão do ConCidades (2014-2017), com destaque para a importância da integração das políticas urbanas, tanto no âmbito intersetorial, como no âmbito interinstitucional, envolvendo todos os entes federados.
9. Por fim, na terceira parte, apresenta-se um roteiro para a indicação de prioridades para a política de desenvolvimento urbano dos municípios, estados e para o Distrito Federal (2014-2017), buscando-se identificar as ações prioritárias a serem desenvolvidas pelos diferentes governos, e aquelas que devem ser apoiadas pelos governos estaduais e pelo governo federal.

Estratégias para a Construção de Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano na perspectiva da Promoção da Reforma Urbana.

10. Um sistema nacional de gestão visa instituir mecanismos de coordenação das políticas intergovernamentais, o que é fundamental em um Estado Federativo. Um Estado Federativo é uma forma particular de governo dividido verticalmente em unidades autônomas, com autoridade sobre um determinado território e população. Nos Estados federados, os governos são independentes entre si e soberanos em suas respectivas jurisdições, o que significa que estas unidades são autônomas (autogoverno, autolegislação e autoarrecadação) para implementar suas próprias políticas. No Brasil, são entes federados a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Em Estados federados torna-se necessário instituir mecanismos de coordenação das ações intergovernamentais em torno das políticas públicas, e este é o papel de um sistema nacional de gestão.
11. A criação de um Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU) parte da necessidade de coordenar as ações governamentais relacionadas às políticas urbanas de forma a universalizar o direito à cidade, em especial, o acesso à moradia digna, aos serviços de saneamento ambiental e à mobilidade urbana. Tal objetivo se torna um imperativo se considere que nas últimas décadas a questão urbana e os processos de exclusão social se constituíram em problemas centrais para pensar o futuro da humanidade. O diagnóstico sobre os problemas sociais nas cidades, submetidas às transformações sociais, políticas e econômicas decorrentes da globalização neoliberal, indica a existência de profundas desigualdades sociais e de

22
2

dinâmicas de segregação socioespacial.

12. Nos anos mais recentes, sobretudo a partir da década de 1990, podemos verificar mudanças no padrão de urbanização brasileira, em grande parte decorrente das transformações no capitalismo internacional e das formas de inserção do Brasil no processo de globalização. Temos, agora de um lado, o aprofundamento da periferização das grandes metrópoles, com o aumento populacional nos municípios da fronteira metropolitana e expansão das favelas e loteamentos irregulares; de outro, o aparecimento de núcleos de classe média e condomínios fechados na periferia, tornando o espaço urbano mais complexo, desigual e heterogêneo. Este fenômeno vem sendo observado e reproduzido também nas pequenas e médias cidades brasileiras, mesmo que em menor intensidade. A reversão desse quadro exige a coordenação das ações governamentais de forma a assumir a política urbana como uma política estratégica para o país, universalizar o acesso às políticas urbanas e superar a cultura de fragmentação da gestão, que separa a política de habitação da política de saneamento ambiental, da política de mobilidade, gerando o desperdício de recursos, a ineficiência e a reprodução das desigualdades socioespaciais nas cidades brasileiras.
13. Em linhas gerais, pode-se dizer que para construir um Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano, são necessários: (i) diretrizes e princípios nacionais compartilhados por todos os níveis de governo; (ii) clara divisão de competências e responsabilidades entre os entes federados; (iii) instrumentos legais de regulação da política urbana em cada âmbito de governo; (iv) recursos públicos partilhados segundo o pacto federativo, de forma a garantir o financiamento sustentável da política urbana; e (v) canais de participação e controle social, com destaque para as conferências e os conselhos das cidades, de forma a garantir a participação da sociedade e criar uma nova dinâmica de gestão democrática das políticas urbanas.
14. No Brasil, em termos institucionais, até 2003 com a eleição do governo Lula, os sucessivos governos nunca tiveram um projeto estratégico para as cidades brasileiras envolvendo, de forma articulada, as intervenções no campo da regulação do solo urbano, da habitação, do saneamento ambiental, e da mobilidade e do transporte público. Assim, pode-se dizer que a criação do Ministério das Cidades, em 2003, representou uma resposta a um vazio institucional, de ausência de uma política nacional de desenvolvimento urbano consistente, capaz de construir um novo projeto de cidades sustentáveis e democráticas. Em especial no que se refere às metrópoles, percebe-se a importância de uma intervenção nacional, tanto na definição de diretrizes como no desenvolvimento de planos e projetos, de forma a impulsionar políticas cooperadas e integradas que respondam à complexidade da problemática urbano-metropolitana no país. A institucionalização do Conselho das Cidades (2004), e a realização das Conferências das Cidades (2003, 2005, 2007 e 2009/2010) deram início a um processo de construção da política nacional de desenvolvimento urbano envolvendo conferências municipais e estaduais, e a adoção de estruturas normativas representativas com a participação da sociedade.
15. No entanto, a análise do processo de implantação dos conselhos estaduais e municipais das cidades permite concluir que as estratégias de indução do governo federal em direção aos níveis de governo, visando sua difusão, tiveram baixa efetividade, apesar das deliberações do Conselho das Cidades nessa direção. A

Experiência de descentralização das políticas sociais no Brasil indica que sem a existência de estratégias de incentivo, envolvendo a criação de mecanismos e instrumentos – inclusive vinculados ao repasse de recursos – é muito difícil construir um sistema nacional de participação institucionalizada, envolvendo todos os entes da federação, baseado numa adesão pactuada e na institucionalização de conselhos estaduais e municipais das cidades.

16. A questão é reconhecer que as poucas competências deliberativas do Conselho das Cidades e a ausência de regras claras no que se refere à distribuição de atribuições dos diferentes níveis de governo – na forma de uma lei que regulamente o sistema nacional de desenvolvimento urbano – pode estar dificultando a institucionalização dos conselhos das cidades no âmbito dos demais entes federados, na medida em que essas regras definem procedimentos que facilitam a adoção de determinados desenhos institucionais. Atualmente a capacidade deliberativa do Conselho é muito mais resultante da sua força social – o fato dele ser composto por segmentos representativos dos setores sociais ligados à política urbana – do que das atribuições institucionais legais. E nesse aspecto existem riscos de retrocessos, já que não há nenhuma garantia que os próximos governos mantenham o compromisso em adotar as deliberações tomadas no seu interior. Assim, é necessário alterar o estatuto institucional do Conselho das Cidades, de forma a torná-lo uma instância participativa permanente, com atribuições deliberativas claramente instituídas no âmbito de um SNDU.

1.1 PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL NO SISTEMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SNDU

17. A participação e o controle social no SNDU deverão ser exercidos: (i) no âmbito federal, pelo Conselho Nacional das Cidades como órgão colegiado consultivo e deliberativo sobre a política nacional do desenvolvimento urbano, e pela Conferência Nacional das Cidades; (ii) no âmbito dos Estados, por órgãos colegiados consultivos e deliberativos, tais como conselhos estaduais das cidades vinculados à política urbana, e pelas Conferências Estaduais das Cidades; (iii) no âmbito do Distrito Federal, por órgãos colegiados consultivos e deliberativos, tais como o conselho distrital das cidades vinculado à política urbana, e pela Conferência Distrital das Cidades; (iv) no âmbito dos Municípios, por órgãos colegiados consultivos e deliberativos tais como conselhos municipais das cidades, de desenvolvimento urbano, de política urbana, bem como fóruns das cidades vinculados à política urbana, e pelas Conferências Municipais das Cidades.

18. Até 2014, o Ministério das Cidades deverá encaminhar à Presidência da República proposta de alteração dos atuais objetivos, responsabilidades e atribuições do Conselho Nacional das Cidades e da Conferência Nacional das Cidades, seguindo as resoluções aprovadas nesta Conferência.

19. O Conselho das Cidades terá por finalidade fiscalizar, assessorar, estudar, propor e aprovar diretrizes para o desenvolvimento urbano e regional com participação social e integração das políticas fundiária, de planejamento territorial e de habitação, saneamento ambiental, trânsito, transporte e mobilidade urbana e rural e políticas de

24
2

caráter ambiental.

20. O Conselho Nacional das Cidades será responsável pela proposição da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Nacional das Cidades e dos Conselhos dos Estados, do Distrito Federal e Municípios que integram o Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano.

21. O Conselho Nacional das Cidades terá entre as seguintes competências:

I - propor e aprovar diretrizes e normas para implantação de planos, instrumentos e programas da política nacional de desenvolvimento urbano e das políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental, mobilidade, acessibilidade e transporte urbano.

II - propor a edição de normas gerais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de criação e de alteração da legislação pertinente ao desenvolvimento urbano;

III - emitir normas, orientações e recomendações referentes à aplicação da Lei Federal 10.257/01, o "Estatuto da Cidade", e demais legislações e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano, tais como: Lei Nacional de Mobilidade Urbana, nº 12.587/12. Lei da Regularização Fundiária, nº 11.977/09, Lei Nacional de Saneamento Ambiental, nº 11.457/07.

IV - acompanhar e avaliar a execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e dos programas do Ministério das Cidades, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

V - propor a realização de estudos, pesquisas, debates, seminários ou cursos afetos à política nacional de desenvolvimento urbano.

VI - acompanhar e avaliar a execução dos planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

VII - estabelecer normas e critérios para o licenciamento de empreendimentos ou atividades como significativo impacto sócio-ambiental de âmbito regional ou nacional;

VII - estabelecer as normas e os critérios para a distribuição regional e setorial dos recursos sob gestão da União, em ações de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento ambiental e mobilidade e transporte urbano;

VIII - estabelecer as diretrizes, os programas e os critérios para a aplicação e utilização dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;

IX - encaminhar e aprovar, anualmente, a proposta de orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano e de seu plano de metas; (Ronald).

22. Em relação à Conferência Nacional das Cidades, o conselho nacional das cidades terá entre as seguintes competências: .

I - convocar e organizar, a cada três anos, a Conferência Nacional das Cidades;

25
2

II - estabelecer o regimento interno e elaborar proposta de orçamento para a Conferência Nacional das Cidades;

III - publicar e divulgar as Resoluções da Conferência Nacional das Cidades e do próprio Conselho.

23. As Conferências das Cidades devem ser espaços institucionais públicos, de mobilização e participação pública e popular, com a atribuição de promover fóruns de discussão, avaliações, formular diretrizes e proposições sobre a política nacional de desenvolvimento urbano e temáticas urbanas.

24. A Conferência Nacional das Cidades deve ser a instância superior de gestão democrática do SNDU, de caráter consultivo e deliberativo sobre assuntos referentes a promoção da política nacional de desenvolvimento urbano.

25. A Conferência Nacional das Cidades deve ter entre suas atribuições:

I - propor diretrizes gerais sobre a política nacional de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, ordenamento e planejamento territorial;

II - propor diretrizes para implantação de planos, instrumentos e programas da política nacional de desenvolvimento urbano e das políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental e mobilidade e transporte urbano ordenamento e planejamento territorial;

III - propor diretrizes e critérios para a distribuição regional e setorial dos recursos sob gestão da União em ações de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento ambiental e mobilidade e transporte urbano;

IV - propor orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei 10.257 de 2001, Estatuto da Cidade, e da lei nacional de cooperação de desenvolvimento urbano, e demais legislações e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano, tais como: Lei Nacional de Mobilidade Urbana, nº 12.587/12. Lei da Regularização Fundiária, nº 11.977/09, Lei Nacional de Saneamento Ambiental, nº 11.457/07.

V - propor a realização de estudos, pesquisas, fóruns de discussão, seminários ou cursos afetos à política nacional de desenvolvimento urbano;

VI - propor e avaliar os mecanismos de cooperação entre os governos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e a sociedade na formulação e execução da política nacional de desenvolvimento urbano;

VII - recomendar aos Estados e Distrito Federal e Municípios diretrizes sobre as políticas de desenvolvimento urbano regional, estadual, metropolitano e municipal;

VIII - avaliar os resultados de atuação e de aplicação dos instrumentos de cooperação e do sistema nacional de desenvolvimento urbano pela União, Estados,

26
27

Distrito Federal e Municípios;

26. A partir de 2015, Estados, o Distrito Federal e Municípios só poderão participar de editais coordenados pelo Ministério das Cidades, e receber recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano - FNDU, depois que este for criado, se tiverem instituídos e em funcionamento Conselhos das Cidades ou similares, como órgãos colegiados consultivos e deliberativos sobre a política de desenvolvimento urbano nos respectivos âmbitos de governo.
27. Até 2015, o Conselho das Cidades, em conjunto com o Ministério das Cidades, deve realizar um ciclo de seminários avaliando a disseminação e a capacidade deliberativa dos conselhos das cidades, envolvendo todos os âmbitos do governo.

1.2. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano - FNDU

28. Até 2014, o Ministério das Cidades deve elaborar e encaminhar à Presidência da República proposta de criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano (FNDU) como instrumento institucional de caráter financeiro. Tem a finalidade de dar suporte às ações e formas de cooperação entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender aos objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, composto por rubricas específicas para as áreas de habitação de interesse social, saneamento ambiental de interesse social, transporte e mobilidade de interesse social, e programas urbanos estratégicos.

29. O repasse de recursos do Ministério das Cidades aos estados e municípios deve estar subordinado à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e a construção do sistema nacional de desenvolvimento urbano.

30. As aplicações dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano devem ser destinadas, entre outras, às seguintes finalidades:

I - apoiar os programas estabelecidos nos planos nacional, regionais e setoriais urbanos de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

II - captar e compatibilizar recursos financeiros para a gestão da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

III - apoiar as ações de cooperação entre os Estados, Municípios e Distrito Federal nas regiões metropolitanas, aglomerações urbanas, microrregiões e regiões integradas de desenvolvimento, relacionadas às áreas de habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, política fundiária, ordenação e controle do uso do solo.

IV - Apoiar a implementação de instrumentos e processos de gestão democrática da cidade.

31. O Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano deve ter entre as suas receitas:

I - dotações do Orçamento Geral da União, classificadas na função geral de desenvolvimento urbano;

2x

II – recursos dos seguintes fundos: (i) Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT; (ii) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, nas condições estabelecidas pelo seu Conselho Curador; (iii) Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS; (iv) Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FÁS; e (v) Fundos Constitucionais de Desenvolvimento Regional.

III - recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas da política nacional de desenvolvimento urbano;

IV - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FNDU;

32. Deve ser de competência do Ministério das Cidades a função de órgão gestor do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano - FNDU.

33. O Conselho Nacional das Cidades deve ter as seguintes competências sobre a aplicação dos recursos do FNDU: (i) estabelecer os critérios para a distribuição regional; (ii) estabelecer os critérios para repasse de recursos aos Estados e Municípios e as contrapartidas dos entes federativos; (iii) definir as diretrizes, os programas e critérios para a distribuição e aplicação dos recursos do Fundo.

1.3. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial

34. Para a atuação cooperada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, voltada à promoção das políticas nacional, regionais e locais de desenvolvimento urbano. O Ministério das Cidades deve contar, entre outros, com os seguintes instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial:

I – plano nacional e planos regionais e setoriais urbanos de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

II – planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias, e Orçamento Geral da União;

III – Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;

IV – Consórcios Públicos, com a participação do Ministério das Cidades;

V – Sistema Nacional de Informações e de Monitoramento das Políticas Urbanas como parte do Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano – SNDU.

35. Até 2014, o Ministério das Cidades deve encaminhar ao Poder Executivo proposta de projeto de lei institucionalizando o SNDU, incorporando as definições presentes nessas resoluções, bem como aquelas das Segunda, Terceira e Quarta Conferências Nacionais das Cidades relativas ao tema.

36. Até 2014, o Ministério das Cidades deve elaborar, com a participação do Conselho das Cidades, uma proposta de sistema de gestão das metrópoles, como parte do SNDU, estabelecendo critérios objetivos para definição das metrópoles que serão

utilizados na admissão dos municípios e estados nesse sistema.

28
2

37. Em conformidade com as deliberações das Conferências Nacionais das Cidades e do Conselho das Cidades, e levando em consideração o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01) e a Constituição Federal de 1988, até 2015 o Ministério das Cidades deve ser elaborar o Plano Nacional de Desenvolvimento Urbano, com caráter participativo, estabelecendo os objetivos estratégicos da intervenção do governo federal na política de desenvolvimento urbano para os próximos 10 anos, a contar da sua aprovação. Devem fazer parte do Plano Nacional de Desenvolvimento Urbano, os planos nacionais setoriais de habitação, de saneamento ambiental, de transporte e mobilidade e de programas urbanos.

1.4. Políticas de Incentivo à Implantação de Instrumentos de Promoção da Função Social da Propriedade

38. Até 2016, o Ministério das Cidades deve elaborar e implementar uma política de promoção da regularização fundiária urbana envolvendo (i) programas de assistência técnica a processos de regularização fundiária urbana nos municípios; (ii) a formação de agentes locais e sociais para a promoção de ações de regularização fundiária urbana; (iii) um plano de promoção da função social nos imóveis da União vazios ou subutilizados para fins de habitação de interesse social.

39. O desenvolvimento da política nacional de regularização fundiária deve envolver a elaboração de um plano nacional que caracterize a irregularidade fundiária urbana no Brasil e aponte estratégias de regularização fundiária, envolvendo (i) a garantia do acesso à moradia digna, à mobilidade urbana e ao saneamento ambiental; (ii) recursos do orçamento da União para o desenvolvimento das ações previstas; (iii) instrumentos de intervenção pública que serão utilizados; (iv) a proposição de novos instrumentos não existentes no arcabouço do Estatuto das Cidades que se façam necessários; (v) metas a serem atingidas; (v) prazos para o alcance das metas estabelecidas.

40. Os programas de assistência técnica a processos de regularização fundiária nos municípios devem obrigatoriamente prever a aplicação de instrumentos de garantia ao acesso e permanência das famílias à moradia nas áreas regularizadas, de forma a evitar a valorização fundiária e a posterior expulsão das mesmas pela dinâmica do mercado imobiliário.

41. A formação de agentes locais e sociais para a promoção de ações de regularização fundiária urbana deve ser desenvolvida em âmbito nacional, envolvendo municípios em todos os Estados da Federação e o Distrito Federal, e incluir os seguintes conteúdos: (i) procedimentos jurídicos e administrativos para regularização fundiária de terrenos ocupados por população de baixa renda, em área de até 250 metros quadrados para fins de moradia; (ii) a instituição de zonas de especial interesse social, em áreas ocupadas pela população de baixa renda e em áreas vazias, vinculando seus usos à moradia de interesse social, e (iii) o combate à especulação imobiliária, a subutilização de terrenos vazios e a captura da valorização fundiária, decorrente dos investimentos públicos, para fins de investimentos em habitação de

29

Interesse social.

42. O plano de promoção da função social nos imóveis da União vazios ou subutilizados para fins de habitação de interesse social deve envolver, além do Ministério das Cidades, a Secretaria de Patrimônio da União – SPU, e visar eliminar os bloqueios burocráticos.
43. Caberá ao Ministério das Cidades instituir um grupo de trabalho para avaliar a pertinência de uma emenda constitucional, visando o reconhecimento da propriedade coletiva e da propriedade pública de imóveis urbanos para fins de moradia, exercido através da titularidade tanto de associações civis como do poder público, assegurando-se o direito à posse e à moradia aos seus moradores e familiares, impedindo sua comercialização através do mercado imobiliário.
44. Até 2016, o Ministério das Cidades, juntamente com o ConCidades, devem elaborar e implementar um programa de monitoramento da revisão dos Planos Diretores Participativos, envolvendo: (i) a formação de agentes locais e sociais para a revisão dos planos diretores municipais; (ii) campanhas nacionais em torno de instrumentos específicos, em especial as Zonas de Especial Interesse Social, a Outorga Onerosa do Direito de Construir, o parcelamento e edificação compulsória, o Imposto Predial e Territorial Urbano progressivo no tempo e a desapropriação, a Usucapião, e os Conselhos das Cidades; (iii) a produção de material didático em torno dos temas da campanha; (iv) a assistência técnica na revisão dos Planos Diretores.
45. O programa de monitoramento da revisão dos planos diretores deve prever: (i) o apoio prioritário aos municípios com maiores dificuldades sociais e financeiras, incluindo pequenos municípios, segundo critérios definidos pelo Conselho das Cidades; (ii) ações especiais nas regiões metropolitanas, visando a adoção de processos consorciados de revisão dos planos entre os municípios e a instituição de programas, políticas e instrumentos articulados entre os mesmos.
46. Até 2016, o Ministério das Cidades deve constituir um Grupo de Trabalho e elaborar um estudo em torno do financiamento público do abastecimento de água, visando subsidiar a criação de novos sistemas de financiamento pelos municípios, estados e Distrito Federal e a promoção da função social da propriedade. Tal sistema deverá estar fundado na diferenciação de usos entre (i) água como valor de uso e bem essencial à vida humana, que deve ser assegurado a todos em igual quantidade segundo as necessidades sociais locais e regionais; (ii) água como bem não essencial, vinculado a diversos usos tais como lazer; e (iii) água como insumo comercial, de serviços e de produção. O estudo deve discutir alternativas de acesso livre à água como valor de uso e bem essencial à vida humana, financiada através dos custos decorrentes dos demais tipos de usos, e pela instituição de fundos vinculados aos tributos municipais, tais como o IPTU.

5. ASPECTOS LEGAIS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO PARA CONCRETIZAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SNDU

47. Em vésperas da quinta conferência das Cidades 10 anos após a aprovação de nossa importante lei que rege a Reforma Urbana tão desejada, nos perguntamos sobre o

motivo de não termos um Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano implantado. Não foi por ausência de debate, vontade e articulação de todas as gestões dos Conselhos empossados, também não foi por causa da ausência de debate nas Conferências realizadas. A sua aprovação coroaria a proposta por cidades mais justas.

48. O Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano é um anseio da sociedade civil e reforça uma estratégia de implantação da cultura do planejamento nos 5600 municípios brasileiros. No presente momento, a cidade é tema de debate nacional e a expectativa da posse dos novos prefeitos em 2013, reforça a preocupação da organização desta Conferência, em estabelecer um pacto pela aprovação do marco regulatório do desenvolvimento urbano no país. Desde 2003, com a posse do Presidente Lula, temos vivido um novo momento para o debate urbano. Tivemos uma campanha de veiculação da necessidade de elaboração de planos diretores e da articulação destes marcos regulatórios municipais da Política Habitacional, de Mobilidade e de Saneamento. Entretanto, carecemos de uma melhor articulação entre estas políticas setoriais e um rebatimento direto das mesmas nos Planos Diretores Municipais e regionais. Os movimentos sociais de reforma urbana, organizados em todo o país, se articulam neste momento para consolidar as conquistas do Estatuto das Cidades, com a implantação nos municípios, da gestão urbana sustentável como uma meta real a ser debatida e incorporada no discurso dos novos governos locais, almejando-se um horizonte muito próximo de implantação.
49. A proposta de aprovação deste importante marco regulatório consolida o compromisso com a gestão democrática e participativa, promove o controle e a justiça social, aproxima os cidadãos da gestão urbana através da leitura comunitária dos problemas urbanos, com imediata repercussão no uso dos recursos disponíveis e das fontes de financiamento voltadas para o compromisso de uma cidade para todos, organizada através da proposição de programas e projetos urbanos adequados ao perfil da população de cada uma de nossas localidades. No atual cenário institucional brasileiro, onde estão disponíveis os planos e marcos regulatórios setoriais importantes bem como um grande número de recursos para implantar as diretrizes dos planos e programas, fazendo-se necessário fortalecer a boa prática urbana calcada no debate e no planejamento urbano de médio e longo prazo.
50. A função social da propriedade urbana, a justa distribuição dos bônus da urbanização, a correta distribuição dos recursos para a constituição de espaços urbanos de qualidade, com moradia, transporte, saneamento e infraestrutura urbana para todos, embasada no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano, são objetivos concretos desta Conferência pelos quais deveremos lutar.

1. HABITAÇÃO

31
20

O Ministério das Cidades, responsável pela política habitacional brasileira, tem como um de seus principais objetivos prover o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade com vistas à diminuição do déficit habitacional brasileiro. Para o alcance desse objetivo, a Secretaria Nacional de Habitação – SNH - desenvolve ações com foco na urbanização e adequação de assentamentos já existentes e também na produção habitacional.

No que tange à urbanização de assentamentos precários, a SNH tem a atribuição de propor a elaboração e promover a implementação de programas de apoio ao setor público e entidades civis sem fins lucrativos, com o objetivo de melhorar as condições de habitabilidade dos mesmos e ampliar o acesso à moradia digna pelo segmento da população de baixa renda. São também desenvolvidas, ações de apoio aos estados, DF e municípios no desenvolvimento de medidas para a regularização fundiária, segurança, salubridade e habitabilidade de populações localizadas em áreas inadequadas para morar e situações de risco, de forma integrada e coadjuvante à outras secretarias finalísticas.

Em um contexto de crise econômica global, veio a se disponibilizar, ainda, o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - que promove a produção ou aquisição de novas unidades habitacionais urbanas e rurais, além da requalificação de imóveis urbanos e da reforma de imóveis rurais. O objetivo principal do programa é criar um ambiente econômico confiável que estimule o desenvolvimento do mercado formal de habitação com subsídios governamentais para as famílias de baixa renda e de classe média, buscando reduzir os efeitos da crise mitigando os problemas da carência habitacional. O programa prioriza, ainda, o enfoque socialmente positivo, com o atendimento de mulheres chefes de família, moradores de áreas de risco e pessoas com deficiência.

Ministério das Cidades

A criação do Ministério das Cidades constituiu um fato inovador nas políticas urbanas, na medida em que superou o recorte setorial da habitação, do planejamento e ordenamento territorial, do saneamento e dos transportes (mobilidade urbana) e para integrá-los levando em consideração a cidadania, a qualidade de vida e o direito à cidade.

A estrutura do MCidades constitui hoje um paradigma, não só em território brasileiro, mas em toda a América Latina. O movimento social formado por profissionais, lideranças sindicais e sociais, ONGs, intelectuais, pesquisadores e professores universitários foi fundamental para a criação do Ministério das Cidades. Esse movimento alcançou várias conquistas nos últimos 15 anos tais como a inserção inédita da questão urbana na Constituição Federal de 1988, a Lei Federal no. 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, e a Medida Provisória 2.220, também de 2001, que dispõe sobre a concessão especial de uso para fins de moradia. Assim como, a institucionalização do marco regulatório das políticas nacionais de mobilidade urbana (Lei nº 12.587/2012); saneamento ambiental (Lei nº 11.445/2007); e resíduos sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Nas atribuições solidárias entre governo federal, governos estaduais e governos municipais como o financiamento da habitação e da infraestrutura urbana, o MCidades está desenhando novas políticas e novos sistemas que viabilizem o investimento coerente e integrado – público e privado - de modo a racionalizar os recursos de acordo com as prioridades e necessidades previstas em planos, indicadores de desempenho e posturas (nacionais/gerais e locais/específicas) definidos de forma democrática. Espera-se assim promover a eficiência, a continuidade de projetos, a articulação entre ações simultâneas e sucessivas, a melhoria da integração intermunicipal, o aumento do controle social e público, e maior conhecimento das questões ambientais. Espera-se também resultados urbanos que dêem respostas mais adequadas, justas e eficientes. Assim, verifica-se que as políticas públicas sob a responsabilidade do Ministério das Cidades integram os setores de Habitação, Saneamento, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Ordenamento Territorial, além da política nacional de trânsito. Abaixo, segue um breve resumo sobre a atuação federal em cada uma delas.

2. SANEAMENTO

O acesso a serviços de saneamento básico de qualidade deve ser proporcionado a todos os cidadãos, por meio de medidas que garantam a instalação da infraestrutura necessária à sua oferta e à gestão adequada e participativa de tais serviços, nos termos da Lei nº 11.445/2007 – Lei Nacional de Saneamento Básico. A Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental - SNSA tem envidado esforços no sentido de promover a ampliação do acesso aos serviços de esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, drenagem urbana e manejo de resíduos sólidos - modalidades do saneamento básico -, com vistas à sua universalização, empenhando-se em apoiar medidas voltadas à oferta desses serviços com qualidade, eficiência, regularidade e equidade¹.

Para tanto, e em conformidade com os objetivos estratégicos eleitos no curso do planejamento orçamentário plurianual (PPA 2012-2015), a SNSA atua especialmente no sentido de contribuir para o bom desempenho dos Programas Saneamento Básico e Gestão de Riscos e Resposta a Desastres, tendo em vista: implantar medidas estruturantes voltadas à melhoria da gestão de saneamento básico; expandir a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento das áreas urbanas; promover a prevenção de desastres com foco em municípios mais suscetíveis a inundações, enxurradas, deslizamentos e secas.

Como principais ações realizadas pela SNSA no âmbito de tais programas, destacam-se as medidas estruturantes realizadas - com ênfase nos avanços na aprovação do Plano Nacional de Saneamento Ambiental e no apoio à estruturação do planejamento municipal em matéria de saneamento básico -, e as medidas estruturais apoiadas - principalmente por meio do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC Saneamento, relativas ao apoio aos empreendimentos e projetos voltados à redução do *déficit* de infraestrutura urbana em saneamento básico.

Em termos de planejamento de longo prazo, o Plano Nacional de Saneamento Básico - PLANSAB, que se encontra em fase de conclusão, será um documento fundamental no que se refere à definição dos objetivos a serem priorizados pela SNSA e pelos demais órgãos da Administração Pública local e federal, que atuam em saneamento básico. Por meio do PLANSAB, serão definidas as ações prioritárias do setor de saneamento, além de serem estabelecidas metas nacionais e macrorregionais a serem alcançadas e projetados os recursos a serem alocados (tanto federais quanto locais), voltados ao alcance de tais objetivos, para um horizonte de 20 (vinte) anos. Em 2012, em continuidade ao processo de participação da sociedade, o PLANSAB foi submetido à consulta pública pela internet, encontrando-se atualmente em análise as sugestões e críticas ao texto, recepcionadas no curso da consulta. Em seguida, o texto do PLANSAB será apreciado pelos Conselhos Nacionais de Saúde, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e das Cidades, devendo ser normatizado por meio de Decreto Federal.

¹ Os Municípios apoiados pelas ações da SNSA são aqueles com população superior a 50 mil habitantes, ou municípios integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - RIDE, ou Consórcios Públicos com população total acima de 150 mil habitantes.

34

No que se refere ao planejamento municipal, cabe destacar que, visando fortalecer as estruturas municipais, o Decreto nº 7.217/2010 estipulou que, a partir de 2014, o acesso a recursos federais destinados a serviços de saneamento básico estará condicionado à existência dos Planos de Saneamento Básico, elaborados pelos Municípios, titulares dos serviços de saneamento básico, em que deverão constar os objetivos e metas para universalização do acesso e os programas, projetos e ações municipais necessários para alcançá-los. Ao longo de 2012, deu-se continuidade ao apoio a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, além de terem sido adotadas medidas voltadas à capacitação dos proponentes, que consistiram em reuniões de trabalho, palestras e oficinas de trabalho relativas à elaboração de planos municipais de saneamento.

Quanto às medidas infraestruturais, cabe destacar que a SNSA tem apoiado ações voltadas à melhoria das condições de saneamento, buscando fornecer apoio financeiro e técnico aos entes federados e prestadores de serviços, com o fim de ampliar e aperfeiçoar a infraestrutura física disponível e fortalecer a capacidade de gestão municipal. Cabe destacar que o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC concentra a maior parte dos investimentos do Programa Temático de Saneamento Básico.

Quanto às ações consideradas prioritárias pela Unidade para a melhoria do desempenho dos Programas Temáticos Saneamento Básico e Gestão de Riscos e Resposta a Desastre, a serem desenvolvidas em 2013, cabe ressaltar, dentre outras, a aprovação e publicação do PLANSAB e a aceleração da execução dos empreendimentos do PAC.

3. MOBILIDADE URBANA

Os Programas Estratégicos e as Ações de Mobilidade, integrados com as demais políticas urbanas, trabalham para mudar radicalmente a atuação do Governo Federal, transformando-o num aliado dos estados e municípios, para assim desenvolver e implementar a Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Esta política tem dentre seus princípios, diretrizes e objetivos a prioridade nas modalidades de transporte público coletivos e os modos de transporte não motorizados; a integração com a política de desenvolvimento urbano; e a melhoria nas condições de acessibilidade e da mobilidade urbana em nossas cidades.

A Secretária Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana, no âmbito do PAC Mobilidade Médias e Grandes Cidades, apoia ações para a melhoria da infraestrutura do transporte público coletivo, por meio da requalificação e implantação de sistemas estruturantes de transporte público de passageiros com ampliação de capacidade, terminais de integração e equipamentos que visam à integração, controle e modernização dos sistemas. Exemplos práticos desses sistemas de mobilidade são as faixas e os corredores de ônibus (*Bus Rapid Transit – BRT*), e o veículo leve sobre pneus – VLP, assim como os sistemas metro-ferroviários, tais como, o veículo leve sobre trilhos – VLT.

Na área de Pavimentação, o Ministério das Cidades faz intervenções em áreas urbanas delimitadas, densamente povoadas e com ausência ou baixa qualidade de infraestrutura da via – leito carroçável e calçadas. Sendo apoiadas ações de qualificação viária, como pavimentação, calçadas e guias rebaixadas, sinalização viária e sistema de drenagem de águas pluviais no eixo da via – microdrenagem. Os tipos de vias e pavimentação contemplados são as vias locais predominantemente locais e aquelas que fazem parte do itinerário do transporte público.

A Secretaria Nacional de Transporte e da Mobilidade Urbana destaca a importância da implantação da lei de mobilidade urbana (Lei nº 12.587/2012) no âmbito dos municípios e regiões metropolitanas, pois a definição de políticas municipais de mobilidade urbana devidamente pactuadas com a sociedade são instrumentos vitais para a construção e longevidade dos Planos de Mobilidade Urbana nas nossas cidades.

4. PLANEJAMENTO URBANO E ORDENAMENTO TERRITORIAL

O modelo de urbanização brasileiro construiu cidades caracterizadas pela fragmentação do espaço e pela exclusão social e territorial. O crescimento aconteceu num espaço desigual, com áreas pobres, sem acesso à urbanização, e áreas ricas, que concentram equipamentos urbanos e infraestrutura. Esse quadro acabou reforçando a injustiça social nas cidades, realidade essa que contribuiu para a violência e impossibilita o surgimento da cidadania.

Para minimizar esses problemas e colaborar para a transformação deste modelo de urbanização, a Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos priorizou o apoio ao planejamento territorial urbano, à política fundiária, à prevenção de desastres naturais e à acessibilidade nos municípios. No âmbito do Programa de Planejamento Urbano do governo federal, a SNAPU apoia a implementação de atividades de regularização fundiária de assentamentos urbanos informais para integrá-los legalmente à cidade. São elas: levantamento topográfico, cadastro social, mobilização social, projeto de regularização fundiária, ações administrativas e judiciais, entre outras. O objetivo maior da ação é viabilizar as ações de regularização fundiária para que a população de baixa renda tenha acesso à terra regularizada e urbanizada.

Neste mesmo programa, apoia também a implantação de instrumentos de planejamento urbano municipal e interfederativo para o desenvolvimento urbano sustentável com redução de desigualdades sociais, bem como promover transformações urbanísticas estruturais em territórios de especial interesse em áreas urbanas para efetivar as funções sociais da cidade e da propriedade por meio de projetos urbanos integrados.

A Secretaria Nacional de Acessibilidade e Programas Urbanos é responsável também pelas atividades de planejamento e execução de ações de prevenção de deslizamentos de encostas inseridas no Programa de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres do governo federal, em que apoia os estados e municípios mais vulneráveis aos riscos de desastres naturais, através do processo de seleção do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. Além disso, a Lei 10.048/2000 trouxe a priorização do atendimento às pessoas portadoras de deficiência e com mobilidade reduzida, estabelecendo normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade para estas pessoas, e imputando ao poder público o compromisso de promover a supressão de barreiras urbanísticas e arquitetônicas. Para isso, o Ministério das Cidades apoia a realização de projetos e obras que promovam a acessibilidade universal em áreas urbanas por meio de soluções técnicas e projetos que eliminem barreiras arquitetônicas e urbanísticas, além de implantar equipamentos comunitários específicos, que proporcionem a garantia do exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

5. TRÂNSITO

O trânsito acontece nas ruas, nas avenidas, nos logradouros, nos caminhos, nas passagens, nas estradas e nas rodovias, nas praias abertas à circulação pública, nas vias internas pertencentes a condomínios horizontais, enfim em todas as vias terrestres e que o uso dessas vias deve ser regulamentado pelo órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre elas, de acordo com as características locais.

O CTB considera trânsito como a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupo, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga e descarga.

O município faz parte do Sistema Nacional de Trânsito e para isto precisa estar formalmente integrado, conforme disposto no Artº 1º da Resolução do Contran nº 296/2008:

“Art. 1º Integram o SNT os órgãos e entidades municipais executivos de trânsito e rodoviário que disponham de estrutura organizacional e capacidade instalada para o exercício das atividades e competências legais que lhe são próprias, sendo estas no mínimo as de: engenharia de tráfego; fiscalização e operação de trânsito; educação de trânsito; coleta, controle e análise estatística de trânsito, e disponha de Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.”

Municipalizar significa assumir as responsabilidades preconizadas pela Lei, criando condições favoráveis à locomoção no espaço público, assegurando o direito de ir e vir.

Os objetivos da municipalização são: realizar a gestão do trânsito de sua cidade; assumir as questões relacionadas ao pedestre, à circulação, ao estacionamento e à parada de veículos e animais e implantar; oferecer maior segurança à sua população; planejar e executar ações que promovam o exercício da cidadania no espaço urbano, de modo que todas as pessoas usufruam o seu direito de ir e vir; registrar e licenciar ciclomotores, veículos de propulsão humana e de tração animal (na forma da legislação); conceder autorização para a condução de veículos de propulsão humana e de tração animal; e manter a sinalização. A municipalização é um processo legal, administrativo e técnico.

No que se refere ao papel dos entes nacionais no contexto da municipalização, ao governo federal cabe a prerrogativa constitucional de legislar sobre transporte e trânsito; ao estadual, cabe a responsabilidade pelas rodovias e ferrovias, sistema de ônibus intermunicipais de longo percurso e o transporte metropolitano; cabe também a responsabilidade pelas atividades administrativas de licenciamento de veículos e habilitação de condutores; por fim, ao municipal, cabem a responsabilidade pelo transporte público e pelo trânsito dentro de seu limite geográfico, bem como a responsabilidade pelas atividades relacionadas à parada, estacionamento, circulação, operação e fiscalização do trânsito.

Para além do tema acerca da municipalização do trânsito, o dia 11 de maio marcou o lançamento mundial da Década de Ações para Segurança no Trânsito – 2011/2020, promovida pela Organização Mundial da Saúde. Nessa data, os 178 países signatários da Resolução A/64/L44 da ONU anunciaram seus planos de ação. A meta é reduzir em até 50% o índice de mortalidade nas ruas e estradas dos países durante este período.

Nessa linha, o governo lançou o PARADA – Pacto Nacional pela Redução de Acidentes – Um Pacto pela Vida. Coordenado pelo Ministério das Cidades, por meio do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, o órgão executivo de trânsito da União que tem como objetivo proporcionar um trânsito seguro e de qualidade para os brasileiros, o Parada promove campanhas de conscientização, ações de mobilização e educativas com o objetivo de diminuir o número de mortes e outros danos causados por acidentes de trânsito. É competência do Denatran educar, informar e desenvolver políticas que aumentem a qualidade do trânsito e diminuam a quantidade de tragédias envolvendo veículos nas ruas do nosso país.

Para os que trabalham por essa causa – seus profissionais, o Denatran busca constante aprimoramento com cursos de capacitação e a disponibilização de publicações com informações técnicas. Para aqueles que farão parte do nosso trânsito – as crianças -, são feitas uma série de produções para a TV e materiais dirigidos aos alunos de pré-escola e ensino fundamental. Assim, a cidadania já faz parte da educação dos nossos pequenos brasileiros desde cedo. Para o público geral – os motoristas, pedestres, passageiros, ciclistas e motociclistas -, o Denatran investe fortemente em campanhas de utilidade pública, presentes em todas as mídias e em veículos do Brasil inteiro, que informam e alertam sobre a necessidade de um trânsito mais humano e seguro.



CONFERÊNCIA
NACIONAL
DAS **CIDADES**



PREFEITURA DE
LIMOEIRO DO NORTE
Secretaria Municipal da Educação

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - ETAPA MUNICIPAL

1. Dados Iniciais

Estado: CEARÁ

Município: LIMOEIRO DO NORTE

2. Dados da pessoa responsável pelo preenchimento do relatório

Nome: ZENAIDE MARIA DA SILVA SANTIAGO

Nome do Coordenador da Comissão Preparatória: BERTO LUIZ FREITAS PEIXOTO

3. Data e local da 5ª Conferencia das Cidades_Limoeiro do Norte

Data: 22/05 – Abertura

23/05 – Desenvolvimento das atividades

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social.



CONFERÊNCIA
NACIONAL
DAS **CIDADES**



PREFEITURA DE
LIMOEIRO DO NORTE
Secretaria Municipal da Educação

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - ETAPA MUNICIPAL

1. Dados Iniciais

Estado: CEARÁ

Município: LIMOEIRO DO NORTE

2. Dados da pessoa responsável pelo preenchimento do relatório

Nome: ZENAIDE MARIA DA SILVA SANTIAGO

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CPF: 427.173.613-91

Cargo/função que ocupa: SUPERVISOR DE ENSINO

DDD-Telefone: (88) 3423.1519

Email: zenaydesantiago@gmail.com

Membro da Comissão Preparatória Municipal ?

(X) Sim () Não

Se "Não", informar qual o vínculo com a organização da Conferência.

3- Convocatória:

3.1 - Conferência Convocada pelo Governo Municipal

Nome do Coordenador da Comissão Preparatória: BERTO LUIZ FREITAS PEIXOTO

Enviar Cópia dos seguintes documentos:

1- Decreto expedido pelo executivo convocando a Conferência Municipal das Cidades.

2 - Comprovação da ampla divulgação nos meios de comunicação.

3 - Documento expedido pelo Executivo instituindo a Comissão Preparatória Municipal.

4 - Regimento da Conferência Municipal.

5 - Lista de participantes, por segmento, presentes à conferência informando a entidade que representa, número do documento de identidade e e-mail.

6 - Relatório com as Resoluções e deliberações da Conferência Municipal.

7 - Lista dos delegados e delegadas eleitos para a Conferência Estadual por segmento e identificação completa: nome, CPF, endereço, telefone, entidade que representa (por extenso) e e-mail.

4 – Conferência Municipal

Data da Conferência: **22 e 23 DE MAIO DE 2013**

– Houve realização de eventos preparatórios, como seminários, oficinas, reuniões, passeatas?

(X) Sim () Não

Se "Sim", informar quais.

seminários, oficinas, reuniões

Quais os segmentos integram a Comissão Preparatória:

Marque com um "X"

- (X) Poder Executivo Municipal
- (X) Poder Legislativo Municipal
- (X) Movimentos Sociais e Populares
- (X) Entidades de Trabalhadores
- (X) Entidades Empresariais
- (X) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
- (X) Organizações não Governamentais

07 Total

5. O MUNICÍPIO JÁ PARTICIPOU ANTERIORMENTE DA:

- 1ª Conferência das Cidades. (X) participou () não participou
- 2ª Conferência das Cidades. (X) participou () não participou
- 3ª Conferência das Cidades. (X) participou () não participou
- 4ª Conferência das Cidades. (X) participou () não participou

6. Número de Participantes da Conferência por segmentos:

inserir o número de participantes

- (19) do Poder Executivo Municipal
- (01) do Poder Legislativo Municipal
- (01) dos Movimentos Sociais e Populares
- (05) das Entidades de Trabalhadores
- (01) das Entidades Empresariais
- (05) das Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
- (12) das Organizações não Governamentais
- (08) observadores

53 Total

7. Propostas aprovadas

As propostas aprovadas dividem-se em 3 partes (grupos) descritos a seguir:

1ª parte: Texto Base Nacional. (até 30 propostas)

O Texto Base Nacional aborda quatro grandes temas relacionados diretamente ao SNDU (Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano):

1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
2. Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

2ª parte: Texto de Apresentação das Prioridades do Ministério das Cidades para a Política de Desenvolvimento Urbano no período 2014-2016. (até 10 propostas)

3ª parte: Texto de Apresentação para Discussão das Prioridades Municipais e Estaduais (incluindo o Distrito Federal) para a Política de Desenvolvimento Urbano no período 2014-2016. (texto único)

1ª Parte: Texto Base Nacional - Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano – SNDU

ATENÇÃO: poderão ser enviadas até 30 propostas contemplando os 4 temas

Proposta nº1

Escolha o tema que a proposta se refere

- 1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- 2. **Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;**
- 3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

2. Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;

Art.: 19

19. O Conselho das Cidades terá por finalidade fiscalizar, assessorar, estudar, propor e aprovar diretrizes para o desenvolvimento urbano e regional com participação social e integração das políticas fundiária, de planejamento territorial e de habitação, saneamento ambiental, trânsito, transporte e mobilidade urbana e rural e políticas de caráter ambiental

Alteração: incluir no texto: ...saneamento ambiental, trânsito, transporte, **acessibilidade**, mobilidade e urbana e rural e políticas de caráter ambiental

Proposta nº2

Escolha o tema que a proposta se refere

- 1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- 2. **Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;**
- 3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

2. Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;

Art.: 21

VI - acompanhar e avaliar a execução dos planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

Alteração: incluir no texto: ... desenvolvimento econômico, social e **ambiental**;

VIII - estabelecer as normas e os critérios para a distribuição regional e setorial dos recursos sob gestão da União, em ações de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento ambiental e mobilidade e transporte urbano;

Alteração: incluir no texto: ... saneamento ambiental, **acessibilidade**, mobilidade, e transporte urbano;

Observação: Como consta no documento de análise, o inciso VII do artigo 21, se repete. Portanto para o inciso repetido, considerou-se como inciso VIII, e assim por diante.

Proposta nº3

Escolha o tema que a proposta se refere

- 1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- 2. **Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;**
- 3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

2. Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;

Art.- 25

I - propor diretrizes gerais sobre a política nacional de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, ordenamento e planejamento territorial;

II - propor diretrizes para implantação de planos, instrumentos e programas da política nacional de desenvolvimento urbano e das políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental e mobilidade e transporte urbano ordenamento e planejamento territorial;

III - propor diretrizes e critérios para a distribuição regional e setorial dos recursos sob gestão da União em ações de desenvolvimento urbano, habitação, saneamento ambiental e mobilidade e transporte urbano;

Alteração: incluir no texto, nos incisos I, II, III: ... saneamento ambiental, **acessibilidade** e mobilidade,

Proposta nº4

Escolha o tema que a proposta se refere

- 1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- 2. **Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;**
- 3. **Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;**
- 4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

1.2 -Fundo nacional de desenvolvimento urbano- FNDU

Art-28

28. Até 2014, o Ministério das Cidades deve elaborar e encaminhar à Presidência da República proposta de criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano (FNDU) como instrumento institucional de caráter financeiro. Tem a finalidade de dar suporte às ações e formas de cooperação entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender aos objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, composto por rubricas específicas para as áreas de habitação de interesse social, saneamento ambiental de interesse social, transporte e mobilidade de interesse social, e programas urbanos estratégicos.

Alteração: incluir no texto: ... saneamento ambiental de interesse social, transporte, **acessibilidade** e mobilidade de interesse social, e programas urbanos estratégicos.

Proposta nº5

Escolha o tema que a proposta se refere _____

- 1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- 2. Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 3. **Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;**
- 4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

1.2 -Fundo nacional de desenvolvimento urbano- FNDU

Art: 30

III - apoiar as ações de cooperação entre os Estados, Municípios e Distrito Federal nas regiões metropolitanas, aglomerações urbanas, microrregiões e regiões integradas de desenvolvimento, relacionadas às áreas de habitação, saneamento ambiental, mobilidade e transporte urbano, política fundiária, ordenação e controle do uso do solo.

Alteração: incluir no texto: ...Saneamento ambiental, **acessibilidade**, mobilidade e transporte urbano, política fundiária, ordenação e controle do uso do solo.

Proposta nº6

Escolha o tema que a proposta se refere _____

- 1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- 2. Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

1.3. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial

Art. 34

III – Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;

Alteração: incluir no texto: ... Fundo Nacional, **Estadual e Municipal** de Desenvolvimento Urbano.

Proposta nº7

Escolha o tema que a proposta se refere

- 1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- 2. Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

1.3. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial

Art. 36

Até 2014, o Ministério das Cidades deve elaborar, com a participação do Conselho das Cidades, uma proposta de sistema de gestão das metrópoles, como parte do SNDU, estabelecendo critérios objetivos para definição das metrópoles que serão utilizados na admissão dos municípios e estados nesse sistema.

Complementando o parágrafo 36....incluir PARÁGRAFO UNICO

Até 2016 os Estados e Municípios devem elaborar seus planos de Desenvolvimento Urbano, com caráter participativo, com base nas Diretrizes do Plano Nacional de Desenvolvimento Urbano.

Proposta nº8

Escolha o tema que a proposta se refere

- 1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;
- 2. Participação e controle social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano;
- 4. Instrumentos e políticas de integração intersetorial e territorial.

1. Políticas de incentivo à implantação de instrumentos de promoção da função social da propriedade;

1.4. Políticas de Incentivo à Implantação de Instrumentos de Promoção da Função Social da Propriedade

Art 38

38. Até 2016, o Ministério das Cidades deve elaborar e implementar uma política de promoção da regularização fundiária urbana envolvendo (i) programas de assistência técnica a processos de regularização fundiária urbana nos municípios; (ii) a formação de agentes locais e sociais para a promoção de ações de regularização fundiária urbana; (iii) um plano de promoção da função social nos imóveis da União vazios ou subutilizados para fins de habitação de interesse social.

Alteração: incluir no texto: ... (iii) uma plano de promoção da função social nos imóveis **Públicos**, vazios ou subutilizados para fins de habitação de interesse social.

2ª Parte: Texto de Apresentação das Prioridades do Ministério das Cidades para a Política de Desenvolvimento Urbano

ATENÇÃO: poderão ser enviadas até 10 propostas.

Proposta nº1

Prioridade () de 1 até 10

Saneamento

Universalizar o sistema de esgotamento sanitário dos municípios, respeitando um padrão técnico eficiente que assegure a melhoria da qualidade de vida da população. Assegurando que, paralelamente ao projeto de sistema de esgotamento sanitário, deve-se elaborar e implantar projetos de drenagem urbana.

Proposta nº2

Prioridade () de 1 até 10

Saneamento

Universalizar o abastecimento de água potável, com especial atenção as áreas/regiões dos municípios onde se desenvolvem atividades de agronegócio e uso intensivo de agrotóxicos, garantindo os padrões de potabilidade previstos na Portaria MS 2.914 de 12 de dezembro de 2011.

Proposta nº3

Prioridade () de 1 até 10

Habitação

Para atender as exigências dos programas federais voltados para a habitação, faz-se necessário a regularização fundiária de áreas públicas, a exemplo projetos irrigados sob responsabilidade do DNOCS e conjuntos habitacionais sob responsabilidade da COHAB.

Proposta nº4

Prioridade () de 1 até 10

Garantir que as áreas destinadas aos projetos de habitação sigam as legislações referentes ao uso e ocupação do solo (Plano Diretor, Zoneamento Ecológico Econômico). Fiscalização efetiva dos órgãos competentes como a Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Ação Social, Semace e Conselho Municipal da Cidade.

Proposta nº5

Prioridade () de 1 até 10

Mobilidade Urbana

A implantação de um sistema de mobilidade urbana integrada que contemple as necessidades dos pedestres (faixas de passagem, requalificação e padronização das calçadas e guias rebaixadas), ciclistas (ciclovias), veículos motorizados (implantação do transporte público e regularização dos estacionamentos).

Proposta nº6

Prioridade () de 1 até 10

Planejamento Urbano e Ordenamento Territorial

Implementação e revisão do Plano Diretor adequado à realidade das necessidades locais.

Proposta nº7

Prioridade () de 1 até 10

Trânsito

Identificação e definição de áreas públicas para regularização de estacionamento visando a melhoria da mobilidade urbana.

Proposta nº8

Prioridade () de 1 até 10

Trânsito

Tornar obrigatório, através do sistema municipal de trânsito, um curso básico para condutores de veículos motorizados, igual ou menor de 50 cilindradas. Promover campanhas de conscientização de trânsito seguro.

3ª Parte: Texto de Apresentação para Discussão das Prioridades Municipais e Estaduais para a Política de Desenvolvimento Urbano no período 2014-2016

ATENÇÃO: O texto aprovado deve ser encaminhado à Conferência Estadual e Nacional para conhecimento

Texto único:

Participação

Criar o conselho municipal da cidade, com poder consultivo, deliberativo, autônomo e sistemático no debate e decisão das questões que envolvem os municípios;

Habitação

Planejar e demarcar, envolvendo a participação da sociedade, as ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social), de forma que a habitabilidade integre a casa e o entorno dessa, como pressuposto das condições dignas de moradia;

Transporte e mobilidade

Reordenar o uso do solo via estudo técnico, para o trânsito e a mobilidade urbana e acessibilidade urbana nos municípios;

Considerando a relação regional de municípios polos com sua região de influência e abrangência, melhorar o serviço de transporte de alunos vinculados à educação superior nesses municípios, respeitando inclusive os horários de funcionamento dessas instituições de ensino superior; (OBS: O texto marcado deverá sofrer modificações no texto)

Garantir a acessibilidade universal nos meios de transportes públicos coletivos, escolares e nas empresas concessionárias destes serviços intermunicipais e interestaduais;

Política urbana

Revisão e acompanhamento dos Planos Diretor, respeitando os mecanismos de participação popular e inserindo, nas formas de mobilização e sensibilização, espaços e momentos de formação sobre os temas e problemas que envolvem as cidades.

Segurança

Expansão das políticas de capacitação para enfrentamento das drogas com ampliação da estrutura de recepção e tratamento de dependentes de álcool e drogas;

Intensificar as políticas de prevenção com captação e dotação de recursos para o fomento de manifestações culturais e populares;

Captação e profissionalização para o trabalho de enfrentamento a insegurança pública.

8. Conselho das Cidades

O município já possuía o Conselho da Cidade?

Sim. Não

O município elegeu o Conselho da Cidade?

Sim. Não

Instrumento Legal Nº e Data de Publicação

Existem outros conselhos de abrangência setorial relacionados à Política Urbana?

Sim Não

Qual (is)?

- de Habitação. Instrumento Legal número: _____
 de transporte e mobilidade. Instrumento Legal número: _____
 de desenvolvimento urbano. Instrumento Legal número: _____
 de saneamento. Instrumento Legal número: _____
 outros.

Se "outros", citar quais.

O município possui Plano Diretor Participativo?

Sim Não

Se "Sim", informar número da Lei e data de publicação.

LEI 1025 – DIRETRIZES E DESENVOLVIMENTO URBANO – PUBLICAÇÃO: AGOSTO/2000
LEI 1026 – OCUPAÇÃO DE SOLO – PUBLICAÇÃO: AGOSTO/2000
LEI 1027 – SISTEMA VIÁRIO – PUBLICAÇÃO: AGOSTO/2000
LEI 1028 – PARCELAMENTO DO SOLO URBANO – PUBLICAÇÃO: AGOSTO/2000
LEI 1029 – CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES – PUBLICAÇÃO: AGOSTO/2000
LEI 1030 – CÓDIGO DE POSTURA – PUBLICAÇÃO: AGOSTO/2000

O município possui algum órgão, ou Secretaria que faça gestão da temática do Desenvolvimento Urbano? Sim Não

Se "Sim", informar qual e seus contatos (nome da Secretaria, do Secretário, telefone, etc.)?

Campo para preenchimento da Comissão Preparatória Estadual:

Conferência Municipal Validada:

Sim Não

Se "Não", informar justificativa.

8. Delegados Eleitos para a Conferência Estadual

8.1. Número de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual

Delegados eleitos para a Conferência Estadual (de acordo com o Regimento estadual)

- (01) do Poder Executivo Municipal
- (00) do Poder Legislativo Municipal
- (00) dos Movimentos Sociais e Populares
- (01) das Entidades de Trabalhadores
- (00) das Entidades Empresariais
- (01) das Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
- (01) das Organizações não Governamentais
- 04 Total

8.2 Ficha cadastral dos Delegados eleitos para a etapa Estadual:

Formulário para Inscrição de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual			
Titular			
Nome: MARIA GISELDA NOGUEIRA			
RG: 2427582/92	órgão expedidor: SSP/CE	Data de Nascimento: 25/09/1964	
CPF: 944.490.233-15	Tel. Comercial: -----	Tel. Celular (88)9710.8639	
Endereço: TRAVESSA TENENTE SEBASTIÃO			
Número:89	Complemento:-----		
Bairro: JOSÉ SIMÕES	Cidade: LIMOEIRO DO NORTE	UF: CE	CEP: 62.930-000
e-mail:giseldanogueira8@hotmail.com			
sexo:(X)feminino () masculino			
Entidade que Representa: ASSOCIAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			sigla: APD
Segmento:			
<input type="checkbox"/> Poder Executivo Municipal <input type="checkbox"/> Poder Legislativo Municipal <input type="checkbox"/> Movimentos Sociais e Populares <input type="checkbox"/> Entidades de Trabalhadores		<input type="checkbox"/> Entidades Empresariais <input type="checkbox"/> Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa <input checked="" type="checkbox"/> Organizações não Governamentais	
Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim (X) Não ()			
Necessita de algum atendimento especial: Sim (X) Não ()			
Descreva o tipo de atendimento necessário: DEFICIENTE VISUAL – NECESSITA DE ACOMPANHANTE			
Suplente			
Nome: ANTÔNIO GILIARD MENDES MOURA			
RG:33935899	Órgão expedidor: SSP/CE	Data de Nascimento: 20/02/1983	
CPF: 900.386.223-00	Tel. Comercial: -----	Tel. Celular (88)9264.0749	
Endereço: RUA HIPOLITO JERÔNIMO DE OLIVEIRA			
Número:1154	Complemento:-----		
Bairro: LUIZ ALVES DE FREITA	Cidade: LIMOEIRO DO NORTE	UF: CE	CEP: 62.930-000
e-mail:giliard-moura@hotmail.com			
sexo:()feminino (X) masculino			
Entidade que Representa: ASSOCIAÇÃO PROJETO JOVEM ATLETA CIDADÃO			sigla: APJAC
Segmento:			
<input type="checkbox"/> Poder Executivo Municipal <input type="checkbox"/> Poder Legislativo Municipal <input type="checkbox"/> Movimentos Sociais e Populares <input type="checkbox"/> Entidades de Trabalhadores		<input type="checkbox"/> Entidades Empresariais <input type="checkbox"/> Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa <input checked="" type="checkbox"/> Organizações não Governamentais	
Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não (X)			
Necessita de algum atendimento especial: Sim () Não ()			
Descreva o tipo de atendimento necessário:			

Formulário para Inscrição de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual

Titular

Nome: MARIA ANEZILANY GOMES DO NASCIMENTO

RG: 2001010020640	órgão expedidor: SSP/CE	Data de Nascimento: 03/06/1979
CPF: 619.633.133-72	Tel. Comercial: -----	Tel. Celular (85)9680.5715

Endereço:
RUA JOAQUIM EMÍDIO DE CASTRO

Número:15	Complemento:-----		
Bairro: JOSÉ SIMÕES	Cidade: FORTALEZA	UF CE	CEP: 60.821-575

e-mail:lananascimento@yahoo.com.br

sexo: (X) feminino () masculino

Entidade que Representa: SINDICATRO DA UECE sigla: SINDUECE

Segmento:

- | | |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| () Poder Executivo Municipal | () Entidades Empresariais |
| () Poder Legislativo Municipal | () Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa |
| () Movimentos Sociais e Populares | () Organizações não Governamentais |
| (X) Entidades de Trabalhadores | |

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não (X)

Necessita de algum atendimento especial: Sim () Não ()

Descreva o tipo de atendimento necessário:

Suplente

Nome: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES

RG:1034279-86	Órgão expedidor: SSP/CE	Data de Nascimento: / /19
CPF: 560658253-87	Tel. Comercial: (88)3423.1680	Tel. Celular (88)9411.9407/9658.6525

Endereço:
SÍTIO CONGO

Número:44	Complemento: ZONA RURAL		
Bairro: -----	Cidade: LIMOEIRO DO NORTE	UF: CE	CEP: 62.930-000

e-mail: strin@ig.com.br

sexo: (X) feminino () masculino

Entidade que Representa: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS Sigla: STTRLN

Segmento:

- | | |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| () Poder Executivo Municipal | () Entidades Empresariais |
| () Poder Legislativo Municipal | () Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa |
| () Movimentos Sociais e Populares | () Organizações não Governamentais |
| (X) Entidades de Trabalhadores | |

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não (X)

Necessita de algum atendimento especial: Sim () Não ()

Descreva o tipo de atendimento necessário:

Formulário para Inscrição de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual**Titular**

Nome: JOÃO RAMERES REGIS

RG: 914657-85 órgão expedidor: SSP/CE Data de Nascimento: 17/08/1967

CPF: 455.632.503-00 Tel. Comercial: (88)3423.6963 Tel. Celular (88)8821.2182

Endereço:
AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS

Número: 3060 Complemento: -----

Bairro: CENTRO Cidade: LIMOEIRO DO NORTE UF: CE CEP: 62.930-000

e-mail: joao.rameres@uece.br

sexo: () feminino (x) masculino

Entidade que Representa: FACULDADE DE FILOSOFIA DOM AURELIANO MATOS/UECE sigla: FAFIDAM

Segmento:

- | | |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| () Poder Executivo Municipal | () Entidades Empresariais |
| () Poder Legislativo Municipal | (X) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa |
| () Movimentos Sociais e Populares | (X) Organizações não Governamentais |
| () Entidades de Trabalhadores | |

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não (X)

Necessita de algum atendimento especial: Sim () Não ()

Descreva o tipo de atendimento necessário:

Suplente

Nome: PAULO DE FREITAS LIMA

RG: 98097145140 Órgão expedidor: SSP/CE Data de Nascimento: 04/01/1984

CPF: 636884503-10 Tel. Comercial: ----- Tel. Celular (85)9727.9908

Endereço:
RUA HERCILIO PINHEIRO

Número: 174 Complemento: -----

Bairro: CENTRO Cidade: TABULEIRO DO NORTE UF: CE CEP: 62.960-000

e-mail: Paulo.lima@ifce.fdu.br

sexo: () feminino (X) masculino

Entidade que Representa: INSTI. FEDERAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA sigla: IFCE

Segmento:

- | | |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| () Poder Executivo Municipal | () Entidades Empresariais |
| () Poder Legislativo Municipal | (X) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa |
| () Movimentos Sociais e Populares | () Organizações não Governamentais |
| () Entidades de Trabalhadores | |

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não (X)

Necessita de algum atendimento especial: Sim () Não ()

Descreva o tipo de atendimento necessário:

Formulário para Inscrição de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual

Titular

Nome: KARINA MARA LEITÃO MAIA

RG:
2978431-95

órgão expedidor:
SSP/CE

Data de Nascimento:
06/04/1979

CPF:
754.779.043-72

Tel. Comercial:
(88)3423.1590

Tel. Celular
(88)9991.1843

Endereço:
RUA ESTEVÃO REMIGIO

Número: 466

Complemento:-----

Bairro:
CENTRO

Cidade:
LIMOEIRO DO NORTE

UF
CE

CEP:
62.930-000

e-mail: karinaleitao@yahoo.com.br

sexo: feminino () masculino

Entidade que Representa: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

sigla: SEMS

Segmento:

- Poder Executivo Municipal
 Poder Legislativo Municipal
 Movimentos Sociais e Populares
 Entidades de Trabalhadores

- Entidades Empresariais
 Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
 Organizações não Governamentais

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não (X)

Necessita de algum atendimento especial: Sim () Não ()

Descreva o tipo de atendimento necessário:

Suplente

Nome: ZENAIDE MARIA DA SILVA SANTIAGO

RG: 2001030017717

Órgão expedidor: SSP/CE

Data de Nascimento:
29/02/1972

CPF:
427.173,613-9.

Tel. Comercial:

Tel. Celular
(88)9958.5896

Endereço:
RUA JOSÉ HAMILTON DE OLIVEIRA

Número: 800

Complemento:-----

Bairro:
SANTA LUZIA

Cidade:
LIMOEIRO DO NORTE

UF:
CE

CEP:
62.930-000

e-mail: zenaydesantiago@gmail.com

sexo: feminino () masculino

Entidade que Representa: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

sigla: SME

Segmento:

- Poder Executivo Municipal
 Poder Legislativo Municipal
 Movimentos Sociais e Populares
 Entidades de Trabalhadores

- Entidades Empresariais
 Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
 Organizações não Governamentais

Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim () Não (X)

Necessita de algum atendimento especial: Sim () Não ()

Descreva o tipo de atendimento necessário:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte

DECRETO Nº594/2013

DATA: 19 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação da "Conferência Municipal das Cidades" de Limoeiro do Norte – CE, e das outras providências.

PAULO CARLOS SILVA DUARTE, Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam detalhamento da política Urbana através da Orientação gerada pela 5ª Conferência Estadual das Cidades.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a "Conferência Municipal das Cidades", que se constitui em etapa preparatória Municipal para a 5ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se no dia 23 de Maio de 2013 em Limoeiro do Norte-Ce, sob a coordenação e presidência do Prefeito Municipal, que poderá ser substituído pelo Vice-Prefeito e ou Secretário de Obras, no caso de eventual ausência ou impedimento.

Art. 2º - A Conferência Municipal das Cidades, seguirá procedimentos e recomendações constantes na Resolução Normativa nº14, de 06 de Junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades, publicado no Diário Oficial da União nº 242, de 17/12/2012, e no Regimento Estadual da 5ª Conferência Estadual das cidades, definido pela Comissão Preparatória Estadual, desenvolvendo seus trabalhos à partir da temática: "Quem muda as cidades somos nós: Reforma Urbana já".

Art. 3º - O Prefeito Municipal constituirá, mediante Portaria, a Comissão Preparatória da Conferência Municipal das Cidades.

Parágrafo Único: Caberá a Comissão preparatória definir pauta da Conferência, critérios para a participação e critérios para eleição dos delegados para a Etapa Estadual, respeitando as diretrizes e as definições dos Regimentos da 5ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades.



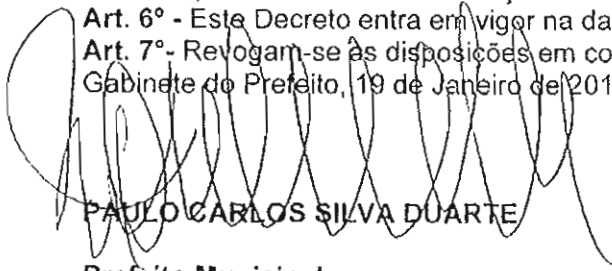
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Art. 4º. – As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por contados recursos orçamentários próprios da prefeitura Municipal.


Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Janeiro de 2013.


PAULO CARLOS SILVA DUARTE

Prefeito Municipal


LAURO REBOUÇAS FILHO

Sec. Municipal das Obras e Desenvolvimento Urbano-SDU

5ª CONFERENCIA DAS CIDADES – LIMOEIRO DO NORTE/CE – Eleição dos Delegados para representar o referido município na etapa estadual.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de 2013, as dezenove (19) horas, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Sindulfo Chaves, Centro, Limoeiro do Norte-CE, ocorreu a abertura da 5ª CONFERENCIA DAS CIDADES – LIMOEIRO DO NORTE, coordenados pelo professor Berto Luís, que contou a representantes de diversos seguimentos, do vice-prefeito, Sr. Marcos Coelho, Secretários Municipais (Saúde, Meio Ambiente, Comunicação, Assistência Social, Chefe de Gabinete), representante da Câmara Municipal, vereador Marduque Duarde. No dia vinte e três do mês corrente, as atividades iniciaram as 07:30H, envolvendo palestras sobre as temáticas conforme regimento da conferencia; estudo em grupos (a público presente foi dividido em 04 grupos, onde cada um trabalhou um texto e pode elaborar propostas); apresentações e votação em plenária das propostas sugeridas pelos grupos. Concluindo as atividades, por volta das deztoitos (18) horas, reuniram-se os representantes dos seguimentos inscritos para a 5ª CONFERENCIA DAS CIDADES – LIMOEIRO DO NORTE, coordenados pelo professor Berto Luís, que esclareceu o procedimento do processo para escolha dos delegados. Após esclarecido, cada seguimento, previamente organizado, definiu seus representantes, iniciando em seguida a indicação dos candidatos por seguimento. O primeiro seguimento a apresentar seus candidatos foi "Organizações não governamentais", tendo com representante da "Associação de Pessoas com deficiência – APDLN", a Sra Maria Giselda Nogueira, e o representante do "Projeto Jovem Atleta Cidadão – Projac", o Sr. Antônio Giliard Mendes Moura. A Sra. Maria Giselda Nogueira foi eleita com 04 (quatro) votos e o Sr. Antônio Giliard Mendes Moura ficou sendo suplente. A Sra. Maria Anezilany Gomes do Nascimento, foi eleita com 04 (quatro) votos, representante do SINDUECE, e como suplente, a Sra. Maria do Socorro Rodrigues Gomes, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, do seguimento "Entidade de Trabalhadores". O Sr. João Rameres Regis e o Sr. Paulo de Freitas Lima formaram uma chapa, eleitos com 5 votos, o primeiro sendo titular e o outro suplente, representantes da FAFIDAM/UECE e IFCE, respectivamente, do seguimento "Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa", representando assim as intuições de ensino. Registra-se a Sra. Karina Mara Leitão Maia como titular e suplente a Sra. Zenaide Maria da Silva Santiago representando o "Poder público", definidas por indicação, aceita pela plenária. Constatados e discutidos todos os propósitos, a 5ª CONFERENCIA DAS CIDADES-LIMOEIRO DO NORTE/CE, se encerrou, na qual eu, Wanna Carla Lima Ramos, lavrei este documento, que será lido e assinada pelos presentes.



**CONFERÊNCIA
NACIONAL
DAS CIDADES**

AGENDA DE ATIVIDADES - ETAPA MUNICIPAL

DATA	LOCAL/HORARIO	ATIVIDADE
08/04	AUDITÓRIO_IFCE/19H	REUNIÃO
15/04	AUDITÓRIO_IFCE/19H	REUNIÃO
17/04	SALA DE VÍDEO_IFCE/19H	OFICINA
25/04	SALA DE VÍDEO_IFCE/19H	SEMINÁRIO
06/05	SALA DE VÍDEO_IFCE/19H	REUNIÃO
15/05	SALA DE VÍDEO_IFCE/19H	REUNIÃO
2 e 23/05	AUDITÓRIO DA SEC. M. ASSISTENCIA SOCIAL	5ª CONFERENCIA DAS CIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Conferência Municipal das Cidades - Reunião da Comissão Preparatória

Local: IFCE – Data: 08 de abril de 2013

FOLHA DE PRESENÇA

Nome	Segmento/Instituição	Telefone	E-mail
SÃO RAMEROS ROBEIS	FAFEPAM	3423-164	g.000.30ameru@uue.br OK
MARINHO JOSÉ DA SILVA	MAT	8899076322	marinhoj@uue.br OK
FRANCISCO HENRIQUE DIAS	PUBLICO / BNB	88915-5544	HOLIAS@BNB.GOV.BR OK
MAYRA CUNHA BONGA	CONSELHORIA NACIONAL DAS CIDADES	9269511	amst@nmpes@vich.gov.br OK
ARLEIDE FREITAS DE CASTRO	Sec. Municipal de Desenv. Ambiental	99642625	arleda@faztas@gmail.com OK
ALAN DE FREITAS HENRIQUE JR	IFCE - Campus Simon-d-Anta	99644477	ivan@retrugis@yahoo.com.br OK
MARIA JOEL NORONHA LINS	IFCE - Conselho Municipal de URB.	96810799	joel@ifce.edu.br OK
REGINA MORAES	C.D.L.	90652036	avanti@retrugis.gov.br OK
LUCAS MENDES DE BEITO	DEMUT	9932-4078	Dumuth@uue.br OK
JOSÉ GARCIA A. LIMA	STTR. Sim. de Mont. - CE	97651241	brunoc@uue.br OK
GUIDO PINHEIRO PEIXOTO	SEC. OBRAS / OAB	87701262	SUPERINTENDENTE@ESMPE-LIMOEIRO.COM.BR OK
		65197803991	GUIDOPEIXOTO@HOTMAIL.COM X



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Conferência Municipal das Cidades - Reunião da Comissão Preparatória

Local: IFCE – Data: 08 de abril de 2013

15

FOLHA DE PRESENÇA

Nome	Segmento/Instituição	Telefone	E-mail
Liz Mônica de Holanda Guerra	Secretaria de Educação e Desenv. Social	91643-1100	monicaguerra@hotmail.com
Alkerson de Azevedo	Secretaria de P. e Desenv. Social	926155386	Alkerson@hot.com
M ^{te} Risle Yoshine wari	SINE/IDT	99649896	risle@idt.org.br
Lindon Johnson	SINE/IDT	99586666	lindonjohnson@idt.org.br
Rubem Tadeu Jorge Chaves	Sec. Municipal de Juventude e Empreendedor	96846687	rubem@hot.com
DIMENGO S EDUARDO B. LINS	OAB	99842345	dimenso@idt.org.br
JOSÉ CESIVAL DA MACHA	CREQ - CC	889659552	josecesival@yahoo.com.br
ZENAIDE M ^{te} DA SILVA SANTIAGO	SEC. M. EDUCAÇÃO	9958-5896	zenaideasantia@idt.org.br
Marina Maria Brito de Azevedo	Secretaria de Saúde	(85)9991-1843	marina@idt.org.br
M ^{te} COPRES de Moraes Silva	" "	(85)99642017	mtecopres@idt.org.br
Paulo de Fátima Holanda	Sec. Comunicação Social	(35)19160676	fatima@idt.org.br
WENDEL DE ARAUJO FIDELIX	DEMUT	(88)33504545	DEMUT.LIMOEIRO@GMAIL.COM
JOSE LAURENO ALIA	SEC. OBRAS E DES. URBANO	(85)99321871	LAURENO@HOTMAIL.COM
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	BNB	(85)9215-5844	ADIAN@BNB.COM.BR

CONFERENCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

MUNICIPIO: LIMOEIRO DO NORTE

REUNIÃO: 15/04/2013

OBJETIVO PRINCIPAL: FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE PREPARAÇÃO DA CONFERÊNCIA

DATA DA CONFERÊNCIA: 23/05/2013

Obs: Cursos de Antropia dos 7
 (Pebes Truotas) LUPOMAN
 (Delegado do Obseva donos)

SEGMENTO	INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE	TELEFONE	E-mail
Poder Público * - Gestores, administradores públicos e legislativo federais, estaduais, distritais e municipais - Representantes de órgãos da administração direta, empresas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis, e membros do Legislativo: vereadores, deputados estaduais e distritais, deputados federias e senadores	Secretaria Municipal	Leiz Paula Gomes	085 9977	lpg1993@yahoo.com
	Secretaria Saúde	Rudolpho de M. Mariz	3880	edra.br
	Secretaria de Saúde	Adriana Konina Leitão	99642012	ruelena@minuas-hotel.com.br
	Secretaria da Cidadania e Defesa Social	Luz Mônica de H. Guerra	(85) 9551-1943	Karina.Litao@yahoo.com.br
	Secretaria de Saúde		(88) 9043-1100	monvashouerra@hotmail.com
	S da cidadania e P.S.	Rikams Rodrigues	(88) 9261-5386	Rikamsrodrigues@hotmail.com
	S. ESPORTE	Cezar Rorico	88 9666 8539	ceeztee.44@lince.com
	SAAR	DULCILEIDE CASTRO	(88) 9947-9900	dulcedecastro@yahoo.com.br
	PRF FEITUNA	Alcides José Chardant	(85) 9216-4339	juan_alcides@hotmail.com
	Secretaria de Cultura e Turismo	Luiz Carlos Albuquerque	(88) 9264-2970	LuizCarlosAlbuquerque@hotmail.com
	Sec. de Des. Ambiental	Polanda F de Castro	088 - 99642625	polandacastro@gmail.com
	CAMARA MUNICIPAL	Ongeia Maria P. dos S.	088-96610518	Ongeia_06@hotmail.com
	Sec. Comunicação Social	Daisy Petala F. Blanche	(85) 99960676	daisy.petala@gmail.com
	DEMUT	WENDEL DE ANDRADE FIDELIX	(88) 99304145	DEANDREIMENDES0002007@gmail.com
SEC. OBRAS 80 HU	BELAUREANO HAA	(88) 99321841	LAUREANO HAA@hotmail.com	
S. Organização Social	Ana Cristina C. Rugga	(88) 96194950	ANA.SSOCIAL@HOTMAIL.COM	

OK!

CONFERENCIA MUNICIPAL DAS CIDADES
MUNICÍPIO: LIMOEIRO DO NORTE
REUNIÃO: 15/04/2013

OBJETIVO PRINCIPAL: FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE PREPARAÇÃO DA CONFERÊNCIA
DATA DA CONFERÊNCIA: 23/05/2013

SEGMENTO	INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE	TELEFONE	E-mail
<p>Trabalhadores representados por suas entidades sindicais - sindicatos federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores legalmente constituídos e vinculados às questões de desenvolvimento urbano.</p>	STTR	LUCAS MENDES DE BRITO	(88) 9765-1241	lucasmen@yaho.com.br

OK

88 00000000

1

CONFERENCIA MUNICIPAL DAS CIDADES
MUNICÍPIO: LIMOEIRO DO NORTE
REUNIÃO: 15/04/2013

OBJETIVO PRINCIPAL: FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE PREPARAÇÃO DA CONFERÊNCIA
DATA DA CONFERÊNCIA: 23/05/2013

SEGMENTO	INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE	TELEFONE	E-mail
Poder Público * - Gestores, administradores públicos e legislativo federais, estaduais, distritais e municipais - Representantes de órgãos da administração direta, empresas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis, e membros do Legislativo: vereadores, deputados estaduais e distritais, deputados federais e senadores	BNB	Fco Henrique Silva	(88) 8810-2276	HDMS@BNB.GOV.BR
	Sec. Municipal Municipal	Natalia M. Sousa	(88) 9409 2413	Natalia_sousa@hotmail.com
	Sec. Ed. S.M.E.	Fco de Jui Mendes	8319261-5107	juimendes@educacao.limoeiro.ma.gov.br
	Secret. Saúde	Roberto M. M. M.	99642019	roberto.mendes@hotmail.com
	Sec. Des. Ambiental	Dolanda F. B. B.	99642625	idolanda.freitas@gmail.com
	Sec. 1107	M.º Bista U. U.	99649986	uibe@icf.org.br
	SEC. EDUCAÇÃO	Zenaidel	9958-5896	zenaidelantiga@gmail.com
	Comun. por Ver	MARILUQUE		
	Sec. Urban	JOSÉ LAUREANO	(88) 99321871	laur
	SEC. MUN. DAS OBRAS E DESENV. URBANO	MAIA		

67
105
9,72%
42,3%

105 9+2+4+3+9+1

CONFERENCIA MUNICIPAL DAS CIDADES
MUNICÍPIO: LIMOEIRO DO NORTE
REUNIÃO: 15/04/2013

OBJETIVO PRINCIPAL: FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE PREPARAÇÃO DA CONFERÊNCIA
DATA DA CONFERÊNCIA: 23/05/2013

SEGMENTO	INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE	TELEFONE	E-mail	
Movimento Populares - associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia, movimentos de luta por terra e demais entidades voltadas à questão do desenvolvimento urbano.	MLT	Valdir Vitor José de Jesus	11 9707-6322	valdir.vitor.jose@mlt.com.br	
	HABITAT P/HUMAN	ANGELA M. S. P. DASILVA	88 96610518	angela_06@hotmail.com	
		Busca mais participação			
		(Projac)			

2 → (3)

6,14

6.67 P/25

26,7%

2

CONFERENCIA MUNICIPAL DAS CIDADES
 MUNICIPIO: LIMOEIRO DO NORTE
 REUNIÃO: 15/04/2013

OBJETIVO PRINCIPAL: FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE PREPARAÇÃO DA CONFERÊNCIA
 DATA DA CONFERÊNCIA: 23/05/2013

SEGMENTO	INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE	TELEFONE	E-mail
Trabalhadores representados por suas entidades sindicais - * sindicatos federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores* legalmente constituídos e vinculados às questões de desenvolvimento urbano.	STR	Lucas		
	S. de Tecnologia	F. de S. D. M. R. M.		
	Sindicato Infância	(LARA)		
	FFCE	* DIEGO		

2 → 3 → 4
 2,27
 9,9%

CONFERENCIA MUNICIPAL DAS CIDADES
MUNICÍPIO: LIMOEIRO DO NORTE

REUNIÃO: 15/04/2013

OBJETIVO PRINCIPAL: FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE PREPARAÇÃO DA CONFERÊNCIA

DATA DA CONFERÊNCIA: 23/05/2013

SEGMENTO	INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE	TELEFONE	E-mail
Organizações Não Governamentais - entidades do terceiro setor com atuação na área do desenvolvimento urbano.	Associação de Pequenos Comerciantes de Limoeiro do Norte	Marcia Carmo Borges	88/97495115	marciaborges@yoluso.com
	PAZ E UNIDADE	FRANCIELE AZEVEDO		

1

0,960

4,2%



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Conferência Municipal das Cidades - Reunião da Comissão Preparatória

Local: IFCE - Data: 17 de abril de 2013

FOLHA DE PRESENÇA

Nome	Segmento/Instituição	Telefone	E-mail
M ^{re} Rute Lagoa e Silva	Poder Público / FUNE/IDT	97649996	route.r.11@f.org.br
Regina Gonçalves Almeida	Poder Público / Secretaria Saúde	99642017	reginagomesmendes@hotmail.com
Isolanda Freitas de Castro	Poder Público / SEMDA	99642625	isolandafreitas@gmail.com
Franiseca de Jesus Mendes	Rede Pública / SME. Sec. Munic. de Educação	92615107	franiseccasimendes@educ.mec.gov.br
Yolanda Amato Borges	Conselho Nacional dos Municípios	92195111	yolandaamato@conmuni.org.br
Valmiras José de Lencina	Manutenção de Obras / MCT	9707-6321	valmiras@lencina.com.br
JOSÉ GESIVAL DA MACENA	CREA-CE - SERVIÇO TÉCNICO DE AGUARIAS	99659552	jgmacena@yahoo.com.br
Tatiana Costa N. Munda	C.D.L.	9964-1111	tatiana.munda@cdl.com.br
Nei Nogueira Costa	C.D.L.	99632936	neinogueira@cdl.com.br
Netalle de Castro de Souza	Sec. Municipal de Assistência e Empreendedorismo	94992415	netalle_bras_souza@hotmail.com
Francisco Henri José de A	BNB - LN	(81) 9915-9944	HDIAS@BNB.SU.BR
DOMINGOS EDUARDO S. LINS	DTB	9907-2315	domingoseduardo@gmail.com
MIRIA AUGUSTINA GOMES DO NASCIMENTO	FAPIDAM	9690-5715	miriamnascimento@yahoo.com.br
ANGELA MARIA P. DA SILVA	ASSOC. HABITAT PARA A HUMANIDADE	96610518	angela_bg@hotmail.com

No verso obs. →

CONFERENCIA MUNICIPAL DAS CIDADES
MUNICÍPIO: LIMOEIRO DO NORTE
REUNIÃO: 06/05/2013
DATA DA CONFERÊNCIA: 23/05/2013

LISTA DE FREQUENCIA

REPRESENTANTE	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-mail
Ms. Rinele M. Casais	SAVE/IDT	99649896	rinele@ilt.org.br.
Engenira Lucia Nakama	DEMUT	9206-6493	luciana.nakama@hotmail.com
Talyta Bonavina S. Meis	DEMUT	9271 7580	Talyta.smora13@hotmail.com
Cláudia Dignês	Defesa Civil	9261-5386	claudia.dignês@hotmail.com
Jelanda Freitas de Castro	SEMDA	9964-2625	jelanda.freitas@gmail.com
JOÃO RAMONES REBS	FAFIDAM	3423-5963 3423-2282	joao.ramones@bol.com.br
DIEGO GADELHA DE ALENCAR	I FCE	34476400	diegogadella@bol.com.br
RICY WERONICA SARAIVA	C. D. C	9063.20.36	Aran3003@bol.com.br
JOSÉ GOSIVATI NA MACENA	CREA-CE	99659552	josegosal@yahoo.com.br
João Carlos M. Mendes	C. D. C	9964.1111	jaudemendes@bol.com.br
YOLANDA JAYARA	ASSOCIAÇÃO COMUNIT 92573923		
Arturo Mar Tom	STR. LIMOEIRO	34232680	stahn@ig.com.br
João Ribeiro de Lede	STR. Limoeiro do Norte	94104237+34231680	stahn@ig.com.br.
Dna. Luciana da C. Regis	Suortorio Assistencia Social	96104950/92889094	luciana.social@hotmail.com

FREQÜÊNCIA

Nº ORD	NOME	INSTITUIÇÃO	PROFISSÃO	E-MAIL
01	PAULO DE FREITAS LIMA	IFRN - LIMOEIRO	PROFESSOR/RESEARCHER	PAULO.LIMA@IFRN.EU.BR
02	Imaculada do Socorro Santiago	Sociedade Educadora	Profeitora	Imaculada.santiago@gmail.com
03	João Carlos das Neves	STRAV	Agricultor	Marcelly.farias@yalecc.com.br
04	Wanna Carolina Romenes	SEMDA	secretária	wanna.corla@hotmail.com
05	Sônia Maria Castro de Andrade	SEMDA	coord. Educ. Ambiental	soniacastro@evlmail.com
06	Yânia Maria Reis	SEMD-Sec. Obras	Secretaria Executiva	Tania.somai@yaho.com.br
07	Mrs GISELON NEVES LIMA	ASSOCIAÇÃO P. COM DEFICIÊNCIA		giseledgatoqueira@gmail.com
08	Roberto Sérgio de F. Vasconcelos	Prog. Bólso Família	COORDENADOR	Roberto@bolsofamilia.com
09	LINDON JOHNSON G.C. FREITAS	SINE/IDT	GERENTE	lindonjohnson@idt.org.br
10	Wesley Eriberto de Jesus	APDL M	tesoureiro	
11	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GOMES	STR L N	AGRICULTORA	STRLN@ig.com.br
12	Sebastião Palhares da Silva	ANSF	Agente de Saúde	
13	Yara do Socorro de Jesus	AEP CAP	agricultora	

FREQUÊNCIA

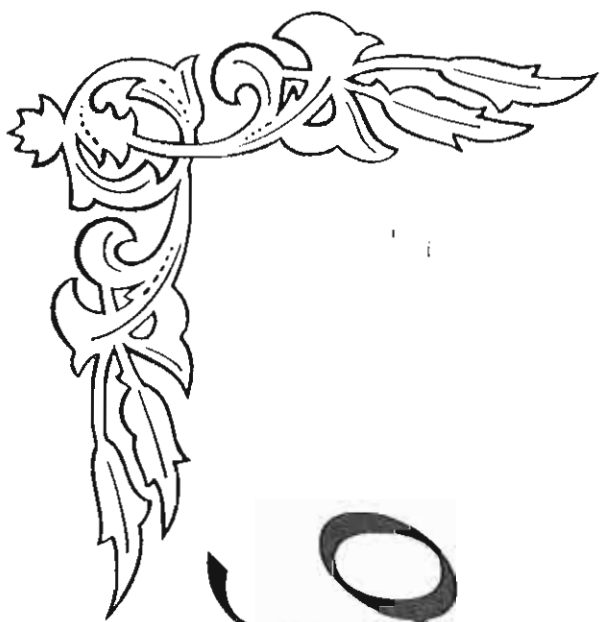
Nº ORD	NOME	INSTITUIÇÃO	PROFISSÃO	E-MAIL
14	ROSELIANY MARRAS DE SAUSA	SEC. DE OBRAS	Fiscal de materiais	roselianny@limoeirodo.nor.br
15	Francisca Leuvinar S. Arruda	CMDCA	Agente administrativo	
16	Renata nascimento Costa	CMDCA	Auxiliar administrativo	renanasinge@hotmail.com
17	seara Lyndel de Simalima	em DCA	Auxiliar Administrativa	
18	Márcia Fabiana N. de Freitas	APDLN		
19	João Ribeiro de Costa	Sind. Tob. e Bob. Roraima	Agricultor	staha@ig.com.br
20	George Lima	Prefeitura	Fotografo	georgeg3@hotmail.com
21	Raimundo F. de S. Lima	IFRR - V. do Pote	Professor	raimundo@life.edu.br
22	Ismael da Silva Costa	SEC. SAÚDE MUNICIPAL	medico	JOHND E. PHOENIX.COM.BR
23	Júlio César Liana de Sousa	Catidam	Entusiasta	Tenice. Sousa.36@yahoo.com.br
24	João Augusto de F. L. S.	CONDEMA	Professor	andersonl@yaho.com.br
25	André Luiz de S. S. de S.	FAFIDAM	professor	lananessimato@yaho.com.br
26	João Carlos de S. S.	FAFIDAM	professor	joao.carlos@ig.com.br

FREQUÊNCIA

Nº ORD	NOME	INSTITUIÇÃO	PROFISSÃO	E-MAIL
27	Jaqueline Freitas de Castro	SEMDA	Secretária	jolandafreitas@gmail.com
28	Francisco Chaudino dos Santos	APDWN	Representante	
29	Bruna Reis	SECOM	Dirte do nicho de relação com conselheiros	brunille.saf@gmail.com
30	João Roberto de Sousa	Sec. Saúde	Empor	JOTASDESOUZA@HOTMAIL.COM
31	AP Cap -	ASS. PROJETO JOV. AT. C.	ASS. PELA MENSUR	GILVINA-MOVED@HOTMAIL.COM
32	JOSE MENDES NETO	VECE	PROFESSOR	JMENEZES@GMAIL.COM
33	Maria Adriana Martins da S.	VECE	Matrona	adrianaantius1988@gmail.com
34	Edineia Gonçalves da Silva	Soc. Rep. Governamental	Coord. Cerimonial	edineiamendes@hotmail.com
35	maurineide K.C. Silveira	CREAS	Ass. Social	maurineide@hotmail.com
36	Marta Corineia Ruy	CREAS	Coord. Social	ciuasruy@ig.com.br
37	Vilma Epifânia da Silva	CREAS	Educa Social	
38	BERTO LUIZ FREITAS PEREIRA	IFCE	Professor	bfpereira@uol.com.br
39	JOSEGESIVAL DA MACENA	CREA	INSPETOR	jgerreal@yahoo.com.br

FREQÜÊNCIA

Nº ORD	NOME	INSTITUIÇÃO	PROFISSÃO	E-MAIL
40	Francisco Chaves de Sá	APDLN	Participante	
41	Karin Bitoo	Sec. Mun. Saúde de Norte	Sec. Adjunta	Karin.bitoo@yahoo.com.br
42	Edmar Celso	Sec. EST. DE EDUC	PROFESSOR	
43	Paulina dos Santos	APDLN	Cooperativa	
44	Maria Seli Melo Costa	APDLN	Secretária	
45	Maria Sunita Borges	APDLN	Secretária Coordenadora Regional Vice-Presidente	comteborges@yahoo.com
46	Famira de Almeida	Sec. Mun. Educ. SUE	Professora	famira.almeida@tjrn.com.br
47	Kely Cristina de Sá	SEMDA	Educadora Ambiental	keyla.silva@hotmail.com
48	Diego Thales de Souza Moura	SEMDA	Coordenador Ambiental	diegothales@hotmail.com
49	Cláudio Pinheiro da Silva	OAB	Advogado	claudio.pinheiro@hotmail.com
50	José Roberto da Silva Júnior	SEMDA	Fiscal Ambiental	junior1610@hotmail.com
51	Luiz Gomes de M. Nor	Sec. Municipal Saúde	Secretário	luizgomesmoraes@hotmail.com



Certificado

Certificamos que _____
participou da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Limoeiro do Norte
na qualidade de _____.

Limoeiro do Norte, 23 de maio de 2013

Berto Luiz Freitas Peixoto
Coordenador



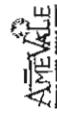
Realização:



PREFEITURA DE
LIMOEIRO DO NORTE

Lauro Rebouças Filho
Sec. de Obras e Desenvolvimento Urbano

Apoio:





Governo do Estado do Ceará

Secretaria das Cidades



CONFERÊNCIA DAS CIDADES - VALIDAÇÃO

MUNICÍPIO: Limoeiro do Norte

MEMBRO DA COMISSÃO: _____

1. Decreto municipal SIM (X) NÃO ()

OBS.: Decreto Nº 594/2013 de 19/10/13

2. Coordenador municipal SIM (X) NÃO ()

OBS.:

3. Comissão Preparatória SIM (X) NÃO ()

OBS.:

Respeita proporcionalidade? SIM (X) NÃO ()

Todos os segmentos foram representados? SIM (X) NÃO ()

4. Regimento interno aprovado SIM (X) NÃO ()

OBS.: Quem assinou? Comissão Preparatória (pag 2)

5. Resultado da Conferência:

◆ Lista de presença SIM (X) NÃO ()
Quantos participantes? 53

◆ Propostas para os 4 Eixos SIM (X) NÃO ()

◆ Propostas – Prioridades do MCidades SIM (X) NÃO ()

◆ Propostas – Prioridades Municípios e Estado SIM (X) NÃO ()

OBS.:

6. Relação dos delegados eleitos SIM (X) NÃO ()

➢ Nome completo SIM (X) NÃO ()

➢ Contatos (e-mail e telefones) SIM (X) NÃO ()

➢ Identificação do segmento SIM (X) NÃO ()

➢ Entidade/órgão SIM (X) NÃO ()

OBS.:

Tem suplentes? SIM (X) NÃO ()

São do mesmo segmento? SIM (X) NÃO ()

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Validado SIM (X) NÃO ()

Pendências: _____

04/06/13